



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

Sumário Executivo



Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos **2018**

- CÂMARAS -

Recife
Abril/2019

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

PRESIDENTE

Marcos Loreto

CONSELHEIROS

Dirceu Rodolfo - Vice-Presidente

João Campos - Corregedor-Geral

Ranilson Ramos - Diretor da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Teresa Duere - Ouvidora

Valdecir Pascoal - Presidente da 1ª Câmara

Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

PROCURADORA-GERAL

Germana Galvão Cavalcanti Laureano

AUDITOR-GERAL

Marcos Flávio Tenório de Almeida

DIRETORA-GERAL

Taciana Maria da Mota Silveira

COORDENADORA DE CONTROLE EXTERNO

Adriana Figueiredo Arantes

© Copyright 2019, Tribunal de Contas do
Estado de Pernambuco
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tce.pe.gov.br>

Para leitura deste Sumário Executivo, acesse a
página do TCE/PE na internet, no seguinte
endereço:

<www.tce.pe.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do
conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins
comerciais.

Versão 4 (2019)

Responsabilidade pelo Conteúdo
Coordenadoria de Controle Externo

Equipe de Auditoria e Apoio

Ana Karina Henriques dos Santos
Edson Flávio de Almeida Pessoa
Fábio Pedrosa Barbosa
Gustavo Rocha Diniz
Kátia Rossana Souto Maior Mafra
Leonardo de Paula Gomes Filho
Márcia Helena Miranda Feitosa Bessa
Sheila Nery Ribeiro de Barros Lima
Wendel Henrique Dutra de Andrade Souza

Coordenadores

Gustavo Rocha Diniz
Sheila Nery Ribeiro de Barros Lima

Responsabilidade Editorial
Coordenadoria de Controle Externo

P452i

Pernambuco. Tribunal de Contas do Estado
Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - Câmaras. --
Recife: TCE-PE, 2018.
59 p. (Sumário Executivo)

Traz as principais informações sobre o levantamento realizado pela CCE,
com o objetivo de avaliar a situação da transparência pública dos sítios
oficiais e portais de transparência das Câmaras dos Municípios
Pernambucanos.

1. Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco 2. ITMPE 3.
Câmaras 4. Auditoria 5. Transparência - Administração Pública 6. Tribunal de
Contas - Pernambuco. I. Título.

CDU 336.1

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro Jarbas Maranhão

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ITMPE DAS CÂMARAS	7
2.1. O Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - Câmaras (ITMPE - Câmaras)	9
2.1.1. Etapa de Avaliação do ITMPE - Câmaras	12
2.1.2. Etapa de Reavaliação do ITMPE - Câmaras	12
3. NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA DO ITMPE	13
4. ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM 2018	13
4.1. Transparência Ativa	14
4.1.1. Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência	14
4.1.2. Recursos disponibilizados no Sítio Oficial	16
4.1.3. Transparência da Gestão Fiscal	17
4.1.3.1. Informações de Receita	17
4.1.3.2. Informações de Despesa	18
4.1.3.3. Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal	21
4.1.4. Lei de Acesso à Informação	22
4.1.4.1. Informações de Procedimentos Licitatórios e Contratos	22
4.1.4.1.1. Informações dos Procedimentos Licitatórios	22
4.1.4.1.2. Informações dos Contratos	23
4.1.4.2. Informações de Agentes Políticos e Servidores	24
4.1.4.3. Outras Informações referentes à Transparência Ativa	25
4.2. Transparência Passiva	26
4.3. Boas Práticas de Transparência	28
4.3.1. Recursos e Informações sobre os Sítios Eletrônicos	28
4.3.2. Acessibilidade para Pessoas com Deficiência	29
5. DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS CÂMARAS EM 2018	31
5.1. Nível de Transparência dos Sítios e Portais de Transparência das Câmaras em 2018	31
5.2. Evolução Geral do Nível de Transparência das Câmaras	33
5.3. Evolução das Câmaras que estavam nos Níveis de Transparência “Inexistente” e “Crítico” em 2017	36
5.4. Evolução das Câmaras que estavam nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Moderado” em 2017	37
ITMPE 2018 - Câmaras	3

5.5. Nível de Transparência x População (2017 e 2018)	38
5.6. Transparência das Câmaras x Porte Populacional	39
5.7. Evolução do ITMPE Médio das Câmaras - 2017 e 2018	41
5.8. Câmaras classificadas nos Níveis de Transparência “Insuficiente”, “Crítico” e “Inexistente” no ITMPE 2018	42
6. CONCLUSÃO	45
REFERÊNCIAS	47
APÊNDICE ÚNICO - Comparativo Nível Transparência - Câmaras (2018 x 2017)	50

APRESENTAÇÃO

Pelo segundo ano consecutivo, o Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE-PE vem apresentar o resultado da apuração do Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - ITMPE das Câmaras Municipais de Pernambuco, a partir da fiscalização realizada nos seus Sítios Oficiais e Portais de Transparência.

Mediante a apuração anual do ITMPE, aferindo o grau de disponibilização do acesso à informação aos cidadãos pelas Câmaras Municipais, o TCE-PE busca ver efetivado tal direito assegurado no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, fomentando a melhoria da Transparência Pública, essencial ao exercício do controle social e à garantia de uma gestão voltada à satisfação do interesse público.

Neste sentido, visando regulamentar a fiscalização das unidades jurisdicionadas do TCE-PE quanto à transparência pública e de especificar os critérios de apuração do ITMPE, foi publicada a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018.

Além de buscar consolidar as exigências referentes à transparência pública previstas na legislação federal e estadual e de normatizar o ITMPE, a Resolução estabeleceu uma nova metodologia de apuração deste indicador. Dentre as mudanças introduzidas pela norma, destaca-se a comunicação do resultado preliminar da avaliação aos gestores, oportunizando a manifestação quanto a eventuais inconsistências apontadas na análise e garantindo a reavaliação a partir dos esclarecimentos apresentados, de forma a minimizar a incidência de possíveis falhas.

Destacam-se ainda as ações educativas desenvolvidas em 2018, voltadas a auxiliar os gestores e colaboradores na melhoria da transparência pública, quais sejam: disponibilização da Cartilha “Transparência Pública na Gestão Municipal”, elaborada pela Escola de Contas Públicas Barreto Guimarães - ECPBG, com colaboração da CCE; capacitação em Transparência Pública Municipal, realizada pela ECPBG, nas modalidades Educação a Distância - EaD, com tutoria de Auditores do Tribunal, e autoinstrucional; e reuniões acerca da avaliação do ITMPE, realizadas na CCE sob demanda dos jurisdicionados.

Ao fim da apuração do índice, observou-se que, em relação aos patamares alcançados no ano anterior, a média do ITMPE das Câmaras apresentou elevação

de 0,33 para 0,63, demonstrando, de modo geral, uma visível evolução da qualidade da informação e das ferramentas de consulta disponibilizadas pelas Câmaras Municipais pernambucanas em seus Sítios Oficiais e Portais de Transparência, destacando-se a importante atuação do TCE-PE, desde a implantação do ITMPE, através de suas ações pedagógicas, da emissão de Alertas de Responsabilização e da instauração de Processos de Gestão Fiscal. Essa evolução pode ser claramente constatada ao verificar o crescimento do número de Câmaras Municipais que atingiram o nível de transparência pública “Desejado” em 2018.

A despeito da visível evolução na transparência de seus jurisdicionados, há ainda muito a evoluir, tendo em vista que 69,6% das Câmaras se encontram classificadas nos níveis “Moderado”, “Insuficiente”, “Crítico” e “Inexistente” de transparência. Neste sentido, o Tribunal de Contas continuará desenvolvendo e aprimorando as ações de orientação e fiscalização voltadas à melhoria da Transparência Pública, importante ferramenta para o Controle Social.

MARCOS COELHO LORETO
Conselheiro Presidente

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com objetivo de assegurar o direito previsto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e pela Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), e de estimular a melhoria da transparência pública e, consequentemente, facilitar o controle social, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pelo segundo ano consecutivo, realizou a avaliação dos [Sítios Oficiais](#) e [Portais de Transparência](#) no âmbito das câmaras municipais do Estado de Pernambuco, mediante apuração do [Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - ITMPE](#) das Câmaras.

A seguir será apresentado o diagnóstico da transparência pública realizado no âmbito das câmaras dos municípios pernambucanos, para o exercício 2018.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ITMPE DAS CÂMARAS

A avaliação dos [Sítios Oficiais](#) e [Portais de Transparência](#) das câmaras do Estado de Pernambuco seguiu o que estabelece a [Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018](#), que dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do TCE-PE e sobre o [Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - ITMPE](#).

Ressalte-se que a despeito da recente publicação da [Resolução TC nº 33](#), ocorrida em 20/06/2018, os aspectos fiscalizados já eram exigidos pela [Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF](#) (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e pela [Lei de Acesso à Informação - LAI](#) (Lei Federal nº 12.527/2011) e pelos decretos federais que as regulamentam: [Decreto nº 7.185/2010](#) e [Decreto nº 7.724/2012](#), respectivamente.

A Resolução TC nº 33/2018 foi amplamente divulgada através do [Diário Eletrônico do TCE-PE de 20/06/2018](#), de [matéria publicada em 25/06/2018](#) no Sítio Oficial do TCE-PE, bem como, através de [Ofício Circular GEXP/PRES nº 005/2018](#) do Gabinete da Presidência, de 20/06/2018, enviado a todas as Câmaras Municipais.

A partir do levantamento das exigências legais, foram definidos na [Resolução TC nº 33/2018](#) os critérios de avaliação, dispostos nas matrizes modelo constantes do seu Anexo Único. Para cada critério foi atribuído um grau de atendimento (sim, não ou em parte) e uma pontuação. Os critérios de avaliação foram distribuídos em grupos, quais sejam: [Transparência Ativa](#) (disponibilização da informação independentemente de requerimentos); [Transparência Passiva](#) (disponibilização da informação mediante provocação, através do Serviço de Informação ao Cidadão presencial e eletrônico - SIC e e-SIC); e [Boas Práticas de Transparência](#), dentre as quais, ferramentas de acessibilidade que garantam o acesso à informação pelas pessoas com necessidades especiais. A [Tabela 1](#) a seguir detalha os aspectos avaliados em cada um dos grupos de critérios.

Tabela 1 - Aspectos Avaliados por Grupo de Critérios

TRANSPARÊNCIA ATIVA
Recursos Gerais
Receita
Despesa
Licitações
Contratos
Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal
Informações de Agentes Políticos e Servidores
Outras Informações
TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)
Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA
Recursos e Informações sobre o Sítio Eletrônico
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência

Fonte: Resolução TC nº 33/2018.

2.1. O Índice de Transparência dos Municípios Pernambucanos - Câmaras (ITMPE - Câmaras)

A partir das informações cadastradas no [Sistema de Cadastro de Unidades Jurisdicionadas do TCE-PE](#), conforme determina a Resolução TC nº 33/2018, teve início em 11/09/2018 a apuração do ITMPE 2018, sendo avaliados os sítios oficiais e portais de transparência de todas as Câmaras do Estado de Pernambuco. Cabe destacar que, para efeito de avaliação dos portais de transparência, considerou-se o acesso por meio de *link* existente nos respectivos sítios oficiais, pois esta seria a única forma dos cidadãos terem acesso aos referidos portais.

Para cada Câmara foi gerado o respectivo ITMPE, com base na avaliação de seus sítios oficiais e portais de transparência, calculado a partir da pontuação alcançada em cada um dos critérios de avaliação estabelecidos. O índice corresponde à razão entre o somatório das pontuações atribuídas aos critérios atendidos e o somatório das pontuações de todos os critérios considerados, dispostos no Anexo Único da Resolução TC nº 33/2018.

Cada critério de avaliação tem uma nota máxima possível, definida conforme sua importância relativa. A nota atribuída a cada critério avaliado depende do grau de atendimento às exigências legais para o conteúdo divulgado ou para os requisitos tecnológicos disponibilizados no sítio oficial e/ou no portal de transparência da Câmara, de forma que: quando plenamente atendido, tenha a pontuação total atribuída ao critério; quando parcialmente atendido, tenha metade da pontuação do critério; e, quando não atendido, não pontue no critério.

Cabe observar, ainda, que alguns critérios têm pontuação máxima distinta para câmaras de municípios com população igual ou inferior a 10.000 habitantes, pois, para estas unidades jurisdicionadas, tais critérios não têm caráter obrigatório, sendo incluídos no rol de boas práticas.

A pontuação obtida para o ITMPE de uma Câmara pode variar entre zero e 248 pontos, para municípios com população de até 10.000 habitantes, e entre zero e 262 pontos, para municípios com população acima de 10.000 habitantes.

Saliente-se que cada critério foi avaliado de forma estática, isto é, a pontuação considerada foi aquela correspondente à informação disponibilizada pela

Câmara no momento da avaliação, sendo, para efeito de prova, gravados vídeos evidenciando a situação dos sítios oficiais e portais de transparência. Se a Câmara tiver feito melhorias posteriores à data da avaliação, estas somente serão levadas em consideração na avaliação do ITMPE do exercício seguinte, caso assim permaneçam.

A avaliação do ITMPE reflete apenas a disponibilização das informações nos sítios oficiais e portais de transparência no momento da apuração, não sendo verificadas a consistência e a fidedignidade dos dados e informações disponibilizados.

As Tabelas 2 e 3 a seguir apresentam a pontuação consolidada dos grupos e aspectos avaliados, a pontuação máxima possível e o percentual que representa no cálculo do ITMPE - Câmaras.

Tabela 2 - Pontuação/Percentual dos Aspectos Avaliados - População > 10.000 hab.

ITMPE - Câmaras - População acima de 10.000 habitantes			
GRUPO	ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
Transparência Ativa	Recursos Gerais	26	9,92%
	Receita	10	3,82%
	Despesa	80	30,54%
	Licitações	24	9,16%
	Contratos	16	6,11%
	Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal	30	11,45%
	Informações de Agentes Políticos e Servidores	8	3,05%
	Outras Informações	18	6,87%
Transparência Passiva	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	8	3,05%
	Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)	24	9,16%
Boas Práticas de Transparência	Recursos e Informações sobre o Sítio Eletrônico	4	1,53%

	Acessibilidade para Pessoas com Deficiência	14	5,34%
TOTAL		262	100%

Fonte: Resolução TC nº 33/2018 - Anexo Único - Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência - Câmaras Municipais (para UJs de Municípios com mais de 10.000 habitantes).

Tabela 3 - Pontuação/Percentual dos Aspectos Avaliados - População ≤ 10.000 hab.

ITMPE - Câmaras- População de até 10.000 habitantes			
GRUPO	ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
Transparência Ativa	Recursos Gerais	18	7,26%
	Receita	10	4,03%
	Despesa	80	32,26%
	Licitações	24	9,68%
	Contratos	16	6,45%
	Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal	30	12,10%
Transparência Passiva	Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	8	3,22%
	Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC)	24	9,68%
Boas Práticas de Transparência	Informações de Agentes Políticos e Servidores	4	1,61%
	Recursos e Informações sobre o Sítio Eletrônico	8	3,22%
	Acessibilidade para Pessoas com Deficiência	14	5,65%
	Outras Informações	12	4,84%
TOTAL		248	100%

Fonte: Resolução TC nº 33/2018 - Anexo Único - Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência - Câmaras Municipais (para UJs de Municípios com até 10.000 habitantes).

Para cada aspecto avaliado foram definidos critérios de avaliação, conforme matrizes de fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência das Câmaras Municipais, constantes no Anexo Único da Resolução TC nº 33/2018.

A partir dos critérios de avaliação definidos, a apuração do índice foi realizada em duas etapas, quais sejam: [Avaliação](#) e [Reavaliação](#), a seguir detalhadas.

2.1.1. Etapa de Avaliação do ITMPE - Câmaras

A etapa de [Avaliação](#) teve início em 11/09/2018, sendo concluída em 03/12/2018. Encerrada a avaliação, todas as Câmaras foram notificadas do resultado da análise, dando-lhes ciência do grau de atendimento (“sim”, “não” ou “em parte”) atribuído a cada um dos critérios avaliados e garantindo-lhes oportunidade para se manifestarem quanto a eventuais inconsistências na avaliação.

Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação, estabelecido no art. 16 da Resolução TC nº 33/2018, teve início a etapa de [Reavaliação](#) para as Câmaras que apresentaram esclarecimentos. Das 184 (cento e oitenta e quatro) Câmaras notificadas, 130 (cento e trinta) se manifestaram.

Destaque-se que, no decorrer do prazo para manifestação, foram realizados atendimentos na Coordenadoria de Controle Externo - CCE deste Tribunal, sob demanda de algumas Câmaras, com representantes do Controle Interno e de responsáveis pelo sítio oficial e pelo portal de transparência, a fim de esclarecer pontos relativos à metodologia de avaliação do ITMPE.

2.1.2. Etapa de Reavaliação do ITMPE - Câmaras

Em 09/01/2019 teve início a etapa de [Reavaliação](#), que consistiu em verificar a pertinência dos argumentos apresentados pelas Câmaras em relação aos critérios preliminarmente avaliados como “não atendidos” ou “atendidos em parte”.

Somente quando comprovado pelo jurisdicionado que, de fato, o conteúdo ou o requisito tecnológico já estava disponível à época da avaliação, procedeu-se à reavaliação do(s) critério(s). Ressalte-se que, nos casos de indisponibilidade de acesso a alguma página do sítio oficial ou do portal de transparência, só houve a

reavaliação nas situações em que a Câmara comprovou haver problema técnico temporário no período da apuração ou em que a auditoria verificou que a indisponibilidade de acesso decorreu de bloqueio de segurança (*firewall*) da rede interna do TCE-PE. Conteúdos ou requisitos tecnológicos que tenham sido implementados posteriormente à avaliação não foram considerados para fins de reavaliação.

Concluída a reavaliação em 15/02/2019, procedeu-se à consolidação das informações que serão a seguir relatadas.

3. NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA DO ITMPE

De acordo com o índice apurado, as Câmaras foram classificadas, conforme disposto no § 3º do art. 15 da Resolução TC nº 33/2018, em 5 (cinco) **Níveis de Transparência**, detalhados na **Tabela 4** a seguir.

Tabela 4 - Níveis de Transparência segundo o ITMPE

NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA	INTERVALO DO ITMPE
Desejado	$1,00 \geq \text{ITMPE} \geq 0,75$
Moderado	$0,75 > \text{ITMPE} \geq 0,50$
Insuficiente	$0,50 > \text{ITMPE} \geq 0,25$
Crítico	$0,25 > \text{ITMPE} > 0,00$
Inexistente	$\text{ITMPE} = 0,00$

Fonte: Resolução TC nº 33/2018

4. ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA EM 2018

Após o levantamento das informações e apuração do ITMPE 2018, apresenta-se a seguir a análise da **Transparência Pública** das câmaras municipais dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios de Pernambuco.

A despeito de se estabelecer uma análise comparativa com os resultados da apuração do exercício anterior, essa comparação não pode ser interpretada de forma rígida, uma vez que houve alteração na metodologia de apuração do ITMPE para 2018, com a publicação da Resolução TC nº 33/2018.

4.1. Transparência Ativa

A **Transparência Ativa** consiste na divulgação, independentemente de requerimentos, das informações de interesse coletivo e geral, produzidas ou custodiadas por órgãos/entidades públicas. A seguir serão analisados os critérios do ITMPE 2018 - Câmaras relativos à Transparência Ativa.

4.1.1. Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência

A disponibilização de **sítio oficial** e **portal de transparência** constitui requisito essencial à **Transparência Ativa**.

Em atendimento ao disposto no art. 20, incisos I e II, da Resolução TC nº 33/2018, todas as Câmaras registraram no sistema de **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas** os endereços de seus sítios oficiais e portais de transparência. Entretanto, constatou-se que:

- 3 (três) Câmaras não dispunham nem de sítio oficial nem de portal de transparência;
- 10 (dez) Câmaras não dispunham de sítio oficial, mas dispunham de portal de transparência;
- 4 (quatro) Câmaras dispunham de sítio oficial, mas não dispunham de portal de transparência.

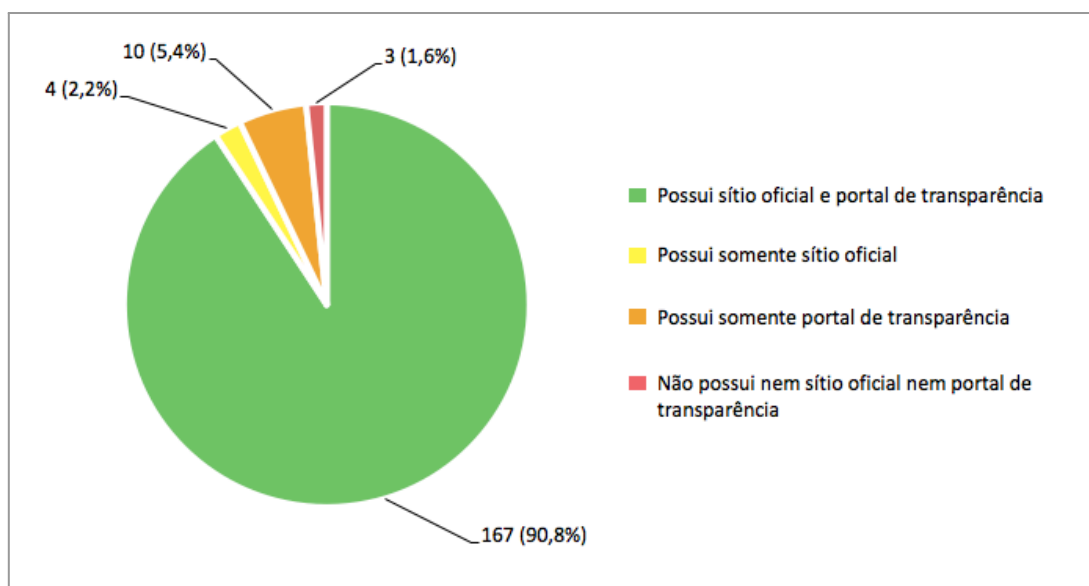
Sendo assim, no exercício 2018, constatou-se que 167 (cento e sessenta e sete) câmaras municipais de Pernambuco, representando 90,8% das 184 (cento e oitenta e quatro) câmaras do estado, dispunham de sítio oficial e de portal de transparência na rede mundial de computadores, percentual este superior ao verificado no exercício de 2017 que foi de 85,9%, o equivalente a 158 (cento e cinquenta e oito) câmaras.

Cabe observar que, nos casos em que foi informado o endereço eletrônico do sítio oficial e/ou do portal de transparência e estes não estavam acessíveis à época da avaliação, considerou-se como inexistente o sítio oficial e/ou o portal de transparência.

Ressalte-se também que, como já relatado no [item 2.1](#) deste documento, para efeito de avaliação dos portais de transparência, foi considerado aquele acessado por meio de *link* existente no sítio oficial, tendo em vista que este seria o único acesso ao portal disponibilizado ao cidadão. Ainda que informado o endereço do portal de transparência no sistema Cadastro de Unidades Jurisdicionadas, nos casos em que não havia o referido *link* no sítio oficial, considerou-se como não atendido o critério relacionado ao acesso à sessão específica (portal de transparência).

Destaque-se, ainda, que, a despeito de a apuração do ITMPE 2018 ter considerado que 3 (três) câmaras não dispunham nem de sítio oficial nem de portal de transparência, 1 (uma) delas não foi enquadrada no nível de transparência “Inexistente”. Isto, em razão de o referido índice incluir, além dos aspectos relativos à disponibilização de informações e ferramentas nos sítios oficiais e portais de transparência, outros aspectos relacionados à transparência pública, a exemplo da regulamentação da LAI no âmbito do Poder Legislativo, com a criação do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Gráfico 1 - Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência

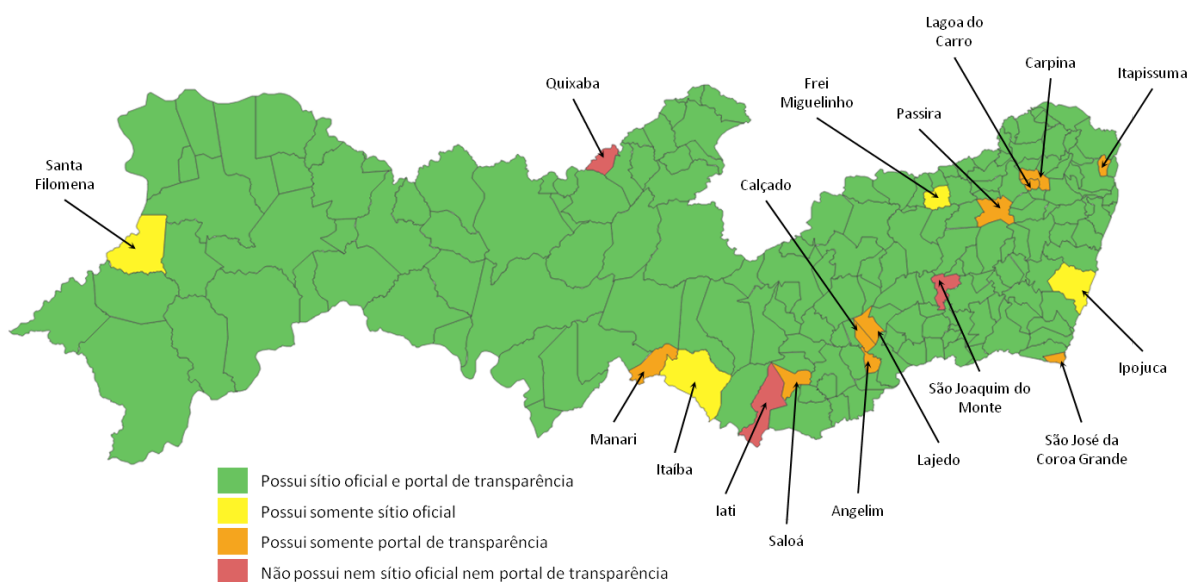


Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

O **Gráfico 1** apresenta a situação das câmaras dos municípios de Pernambuco no que tange à disponibilização de sítio oficial e de portal de transparência, para o exercício 2018.

No **Mapa 1** são evidenciados os municípios pernambucanos, indicando a situação das câmaras de acordo com a disponibilização de sítio oficial e portal de transparência.

Mapa 1 - Disponibilização de Sítio Oficial e Portal de Transparência por Município



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.2. Recursos disponibilizados no Sítio Oficial

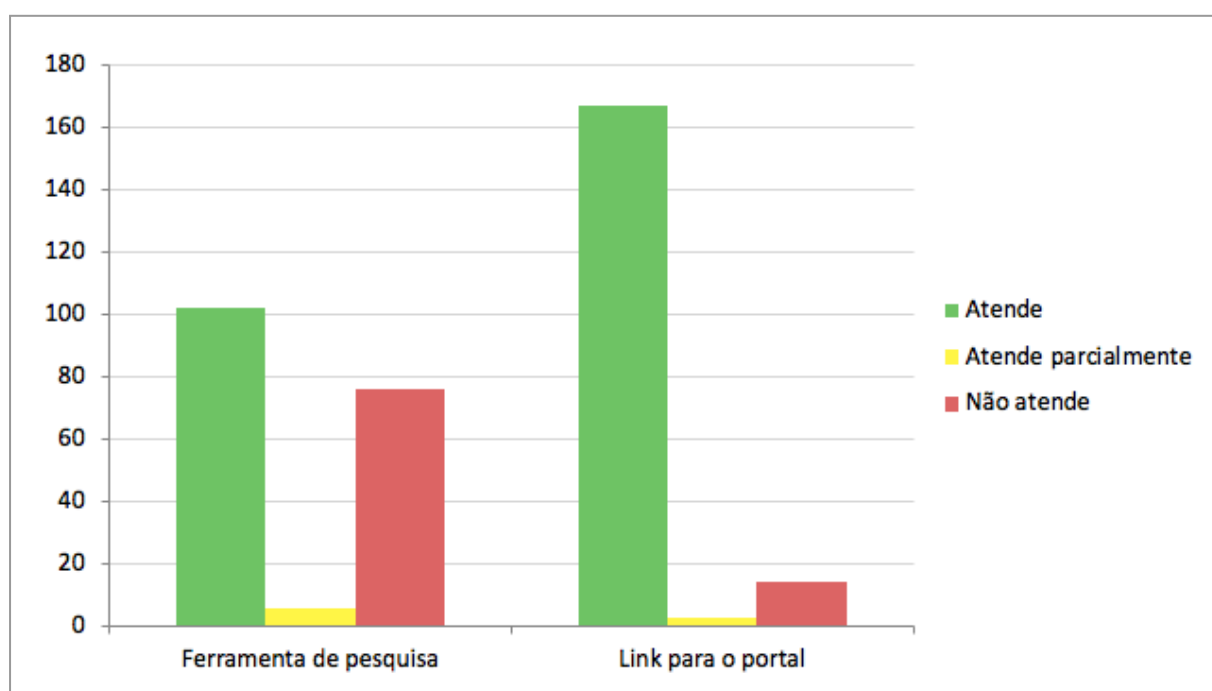
Como recursos disponibilizados no sítio oficial, foram avaliados: **ferramenta de pesquisa**, que possibilite a busca por conteúdo e notícias, e **link para o portal de transparência**.

Verificou-se que das 184 (cento e oitenta e quatro) Câmaras: 102 (cento e duas, ou 55,4%) atenderam plenamente ao critério de disponibilização de **ferramenta de pesquisa** no sítio oficial, enquanto que 6 (seis, ou 3,3%) atenderam parcialmente e 76 (setenta e seis, ou 41,3%) não atenderam. Cabe observar que, para as

Câmaras de municípios com até 10.000 habitantes, este critério de avaliação foi considerado como boa prática e, mesmo assim, dos 15 (quinze) municípios com este porte populacional, 8 (oito) atenderam ao critério.

Com relação ao [link de acesso ao portal de transparência](#), constatou-se que 14 (quatorze) Câmaras não disponibilizavam em seus sites oficiais tal recurso.

Gráfico 2 - Disponibilização de ferramenta de pesquisa e [link](#) para o Portal de Transparência no Site Oficial



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.3. Transparência da Gestão Fiscal

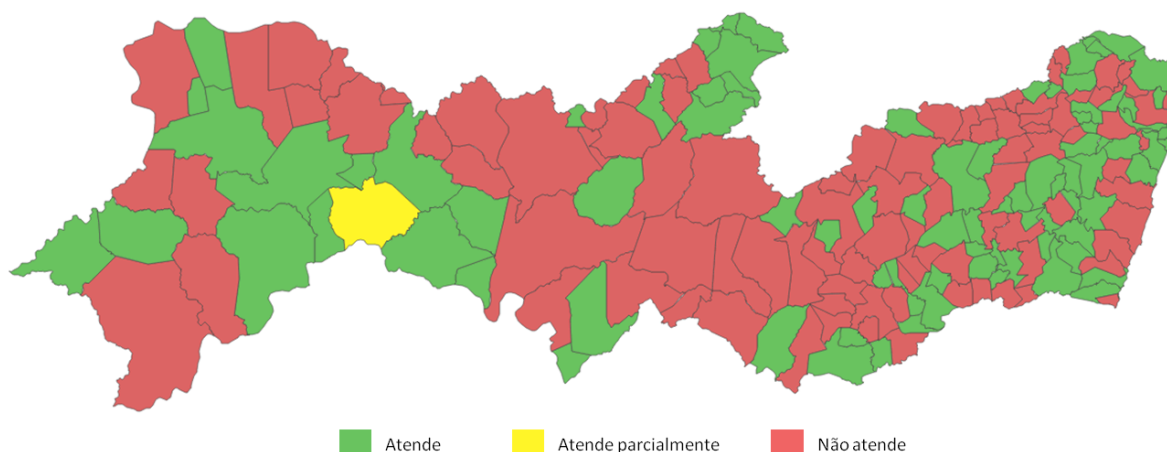
A seguir será apresentada a situação da transparência dos sites oficiais e portais de transparência das câmaras pernambucanas em relação à [Gestão Fiscal](#).

4.1.3.1. Informações de Receita

Em 2018, 88 (oitenta e oito, ou 47,8%) Câmaras disponibilizaram [em tempo real](#) as informações relativas à [Receita](#), ou seja, divulgaram as informações relativas

à arrecadação tão logo estas fossem registradas em seus sistemas contábeis, conforme distribuição no [Mapa 2](#). De acordo com o ITMPE 2017, apenas 3 (três, ou 1,9%) Câmaras apresentavam informações relativas a receitas atualizadas até o dia anterior à apuração.

Mapa 2 - Divulgação das Informações de Receita em Tempo Real



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.3.2. Informações de Despesa

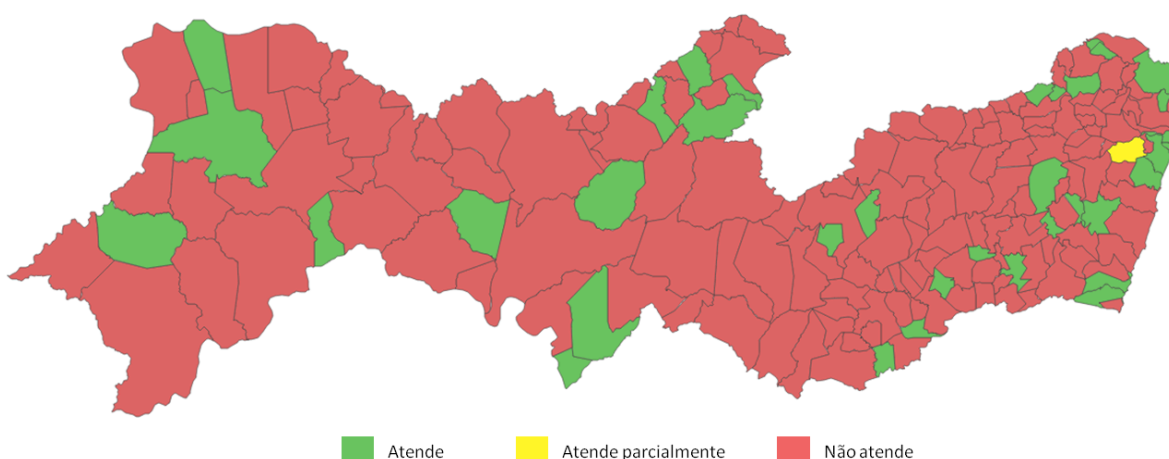
No ano de 2018, 37 (trinta e sete, ou 20,1%) Câmaras disponibilizaram **em tempo real** as informações relativas à **Despesa**, ou seja, divulgaram as informações relativas à realização da despesa tão logo estas fossem registradas em seus sistemas contábeis, conforme distribuição no [Mapa 3](#). Segundo o ITMPE 2017, apenas 5 (cinco, ou 3,2%) Câmaras apresentavam informações relativas a despesas atualizadas até o dia anterior à apuração.

Em relação às demais informações sobre a Despesa, observou-se que:

- 152 (cento e cinquenta e duas, ou 82,6%) Câmaras atenderam plenamente ao critério relativo à disponibilização de informações sobre a **despesa empenhada**;
- 140 (cento e quarenta, 76,1%) Câmaras atenderam plenamente aos critérios relativos à disponibilização de informações sobre a **despesa liquidada**;

- 142 (cento e quarenta e duas, 77,2%) Câmaras atenderam plenamente aos critérios relativos à disponibilização de informações sobre a [despesa paga](#);
- 67 (sessenta e sete, ou 36,4%) Câmaras informaram a [classificação orçamentária da despesa](#), de forma consolidada e no detalhe do empenho. Em comparação com o constatado em 2017 (65,8%), observa-se uma considerável piora;
- 137 (cento e trinta e sete, ou 74,5%) Câmaras informaram a [pessoa física ou jurídica](#) (com identificação de CPF/CNPJ) [beneficiária da despesa](#), de forma consolidada e no detalhe do empenho. Percebe-se, pois, uma evidente melhora em relação a 2017 (55,1%);
- 92 (noventa e duas, ou 50,0%) Câmaras informaram o [procedimento licitatório](#) que deu origem à despesa, no detalhe dos empenhos consultados, indicando uma melhora considerável em relação à análise de 2017 (37,3%);
- 150 (cento e cinquenta, ou 81,5%) Câmaras indicaram o [bem fornecido ou o serviço prestado](#) relativo à despesa, no detalhe dos empenhos consultados, o que representa uma sensível melhora em relação a 2017 (64,6%).

Mapa 3 - Divulgação das Informações de Despesa em Tempo Real



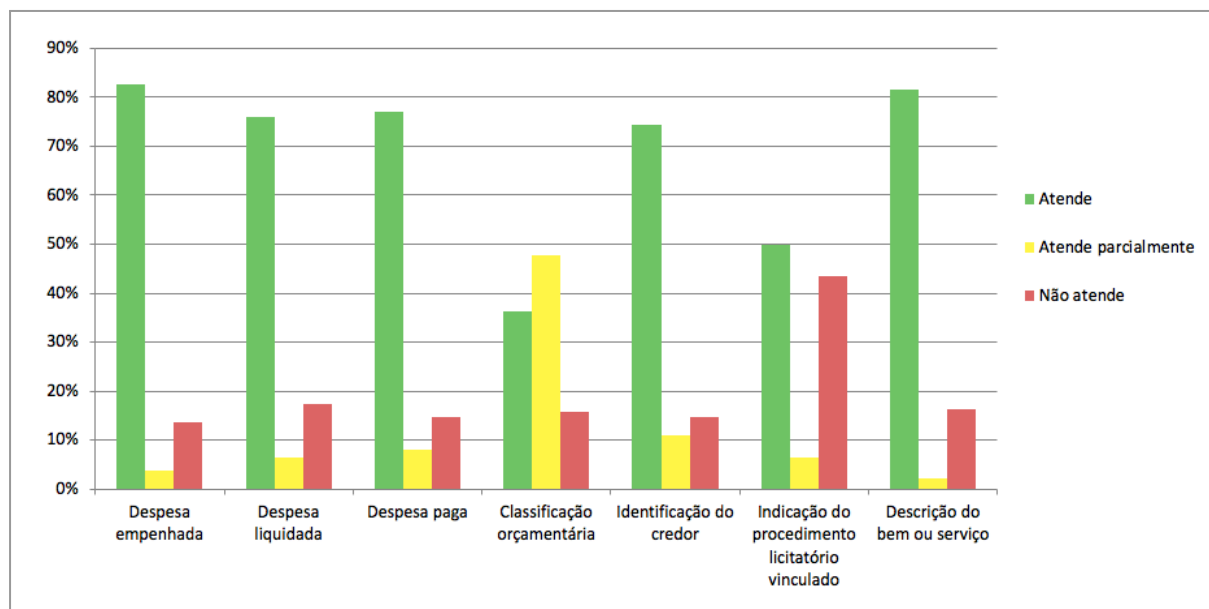
Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

É importante destacar que, de forma a melhorar a qualidade da informação divulgada, a análise de 2018, em alguns aspectos, foi mais rigorosa que as anteriores. Neste sentido, na análise das despesas, mais especificamente dos critérios relativos à despesa empenhada, liquidada e paga, bem como à classificação orçamentária, só foram considerados como plenamente atendidos aqueles cuja informação estivesse disponibilizada de forma consolidada e detalhada no empenho.

Além disso, em relação aos critérios de avaliação da **despesa empenhada, liquidada e paga**, no ITMPE 2018, estes foram avaliados separadamente, enquanto que, em 2017, compunham um único critério. Sendo assim, considerando a análise conjunta dos critérios em 2018 (atendimento pleno e simultâneo dos três critérios), tem-se que: 138 (cento e trinta e oito, ou 75,0%) Câmaras divulgaram informações relativas às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, ao passo que, em 2017, este percentual foi de 66,5%.

O **Gráfico 3** reflete o grau de atendimento da divulgação dos diversos critérios relativos à **despesa** pelas Câmaras no ITMPE 2018.

Gráfico 3 - Grau de atendimento às informações de Despesa



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

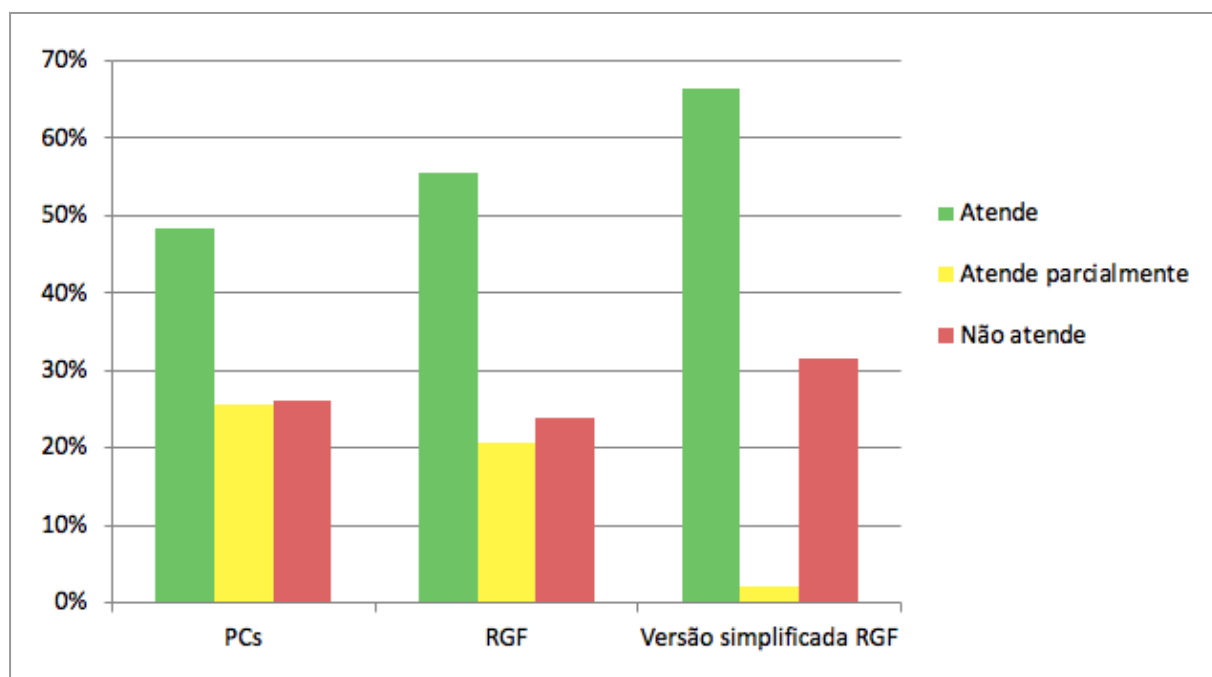
4.1.3.3. Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal

Do levantamento realizado para o ITMPE 2018, observou-se que, em média, mais de 56,7% das Câmaras disponibilizaram os **Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal**, quais sejam: **Prestações de Contas (PCs)**, **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** e **versão simplificada do RGF**. Percebe-se, portanto, um acréscimo em relação ao exercício de 2017, onde esta média ficou em torno dos 50,3%.

Esta melhora só não foi verificada em relação à divulgação das Prestações de Contas que, em 2018, foram disponibilizadas por 48,4% das Câmaras, apontando uma piora em relação a 2017 (51,9%). Contudo, neste caso específico das PCs, não cabe estabelecer tal comparação, tendo em vista que, em 2018, para o atendimento pleno a este critério de avaliação, foi exigida a disponibilização das PCs dos últimos quatro exercícios, enquanto que em 2017 exigiu-se apenas a PC do exercício anterior.

As informações de disponibilização dos **Instrumentos de Transparência Gestão Fiscal** estão detalhadas no **Gráfico 4**.

Gráfico 4 - Disponibilização dos Instrumentos da Gestão Fiscal



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.4. Lei de Acesso à Informação

Passaremos a analisar neste item os critérios de avaliação do ITMPE 2018 estabelecidos a partir do que determina a [Lei de Acesso à Informação](#).

4.1.4.1. Informações de Procedimentos Licitatórios e Contratos

Considerando-se a média de atendimento aos critérios relacionados a [procedimentos licitatórios](#) e [contratos](#), em 2018, observou-se que, em média, 36,3% das Câmaras atenderam às exigências do ITMPE, percentual consideravelmente superior ao verificado em 2017, que foi de 19,6%.

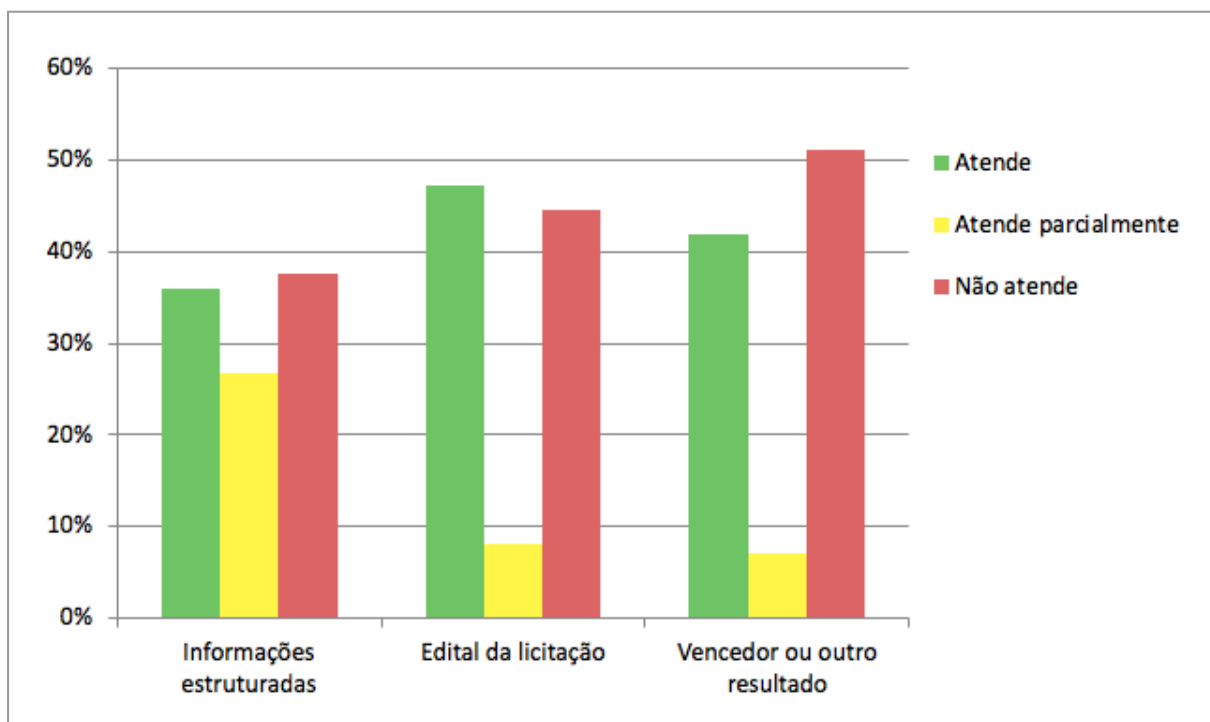
A seguir, detalha-se o atendimento de cada um dos critérios no ITMPE 2018, relacionados a procedimentos licitatórios e contratos.

4.1.4.1.1. Informações dos Procedimentos Licitatórios

No levantamento do ITMPE em 2018, 66 (sessenta e seis, ou 35,9%) Câmaras disponibilizaram informações completas relativas a [procedimentos licitatórios](#), [de forma estruturada](#), incluindo: número do processo, modalidade e número sequencial, objeto e valor, ao passo que 49 (quarenta e nove, ou 26,6%) Câmaras divulgaram apenas parte de tais informações e 69 (sessenta e nove, ou 37,5%) não divulgaram.

Quanto à disponibilização da [íntegra dos editais](#), 87 (oitenta e sete, ou 47,3%) Câmaras atenderam plenamente à exigência do critério, enquanto 15 (quinze, ou 8,1%) atenderam parcialmente e 82 (oitenta e duas, ou 44,6%) não atenderam. No que concerne à divulgação dos [vencedores dos procedimentos licitatórios](#) ou de outro resultado, conforme o caso, 77 (setenta e sete, ou 41,8%) Câmaras atenderam plenamente, 13 (treze, ou 7,1%) atenderam parcialmente e 94 (noventa e quatro, ou 51,1%) não atenderam. O [Gráfico 5](#) ilustra as informações acima trazidas.

Gráfico 5 - Disponibilização de Informações dos Procedimentos Licitatórios



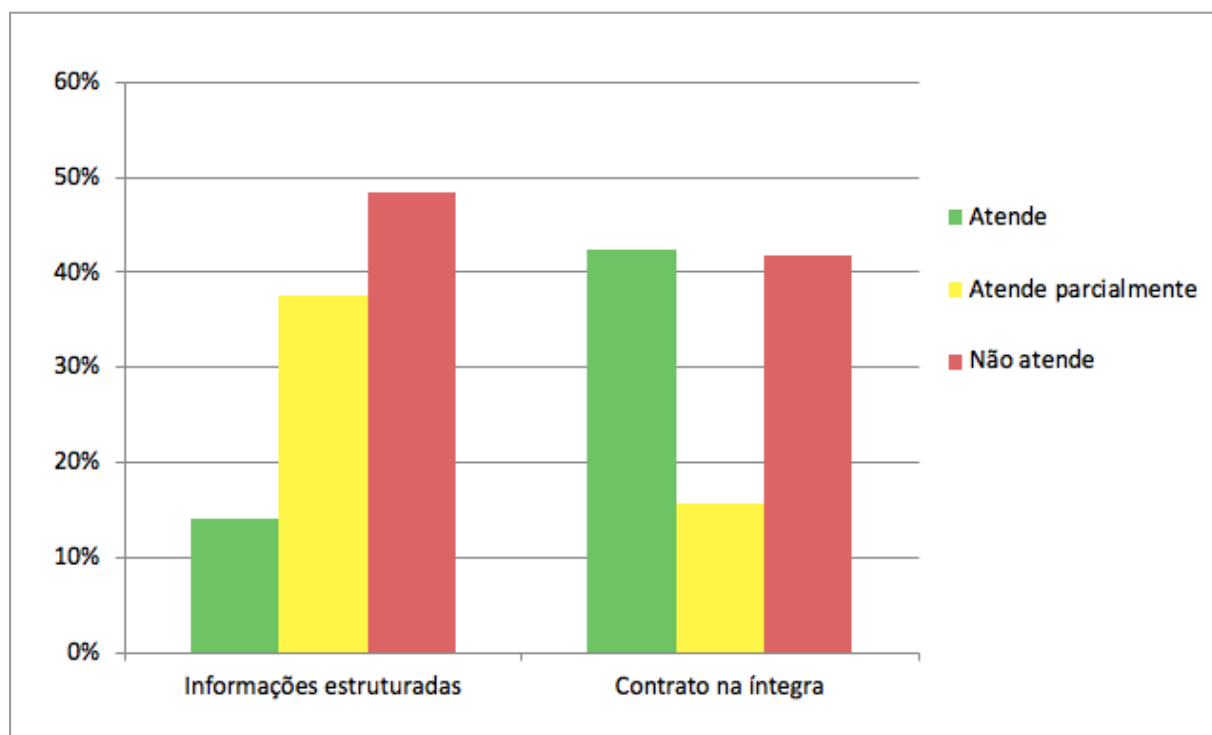
Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.4.1.2. Informações dos Contratos

Da apuração do ITMPE 2018, constatou-se que 26 (vinte e seis, ou 14,1%) Câmaras disponibilizaram as [informações estruturadas acerca dos contratos](#), quais sejam: número, identificação do contratado, objeto e valor. Já 69 (sessenta e nove, ou 37,5%) atenderam em parte tais exigências e 89 (oitenta e nove, ou 48,4%) não atenderam.

Em paralelo a isso, 78 (setenta e oito, ou 42,4%) Câmaras disponibilizaram os [instrumentos contratuais em sua íntegra](#), enquanto 29 (vinte e nove, 15,8%) atenderam em parte tal exigência e 77 (setenta e sete, ou 41,8%) deixaram de atender. O [Gráfico 6](#) evidencia o acima relatado.

Gráfico 6 - Disponibilização de Informações dos Contratos



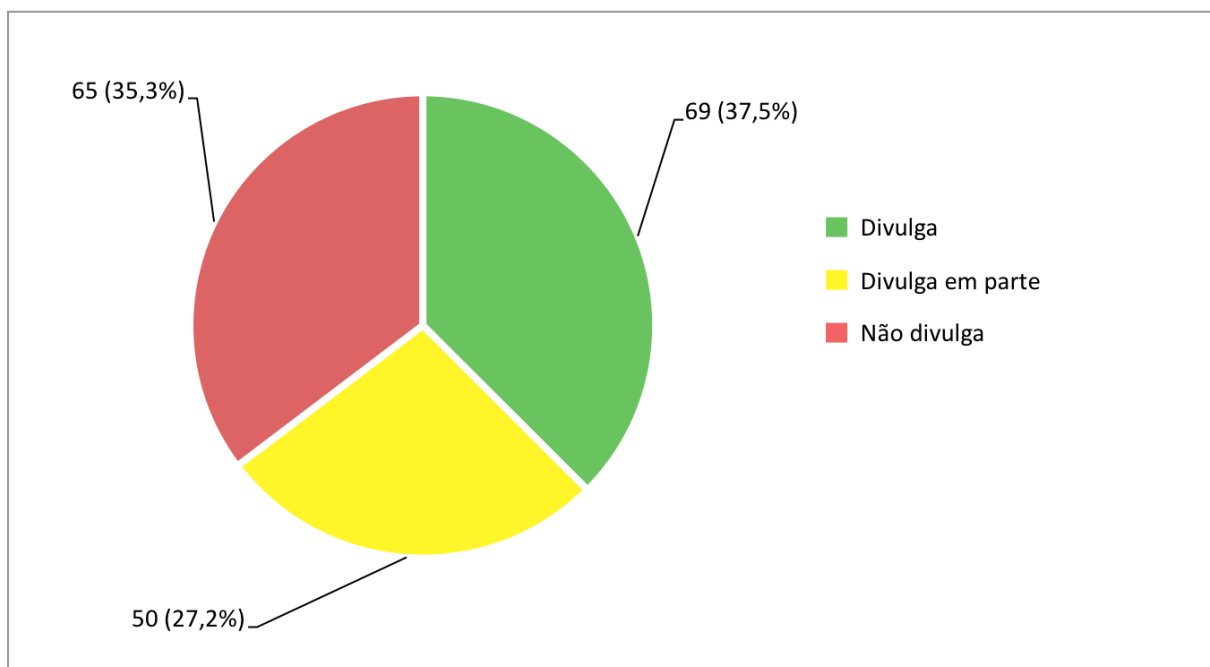
Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.4.2. Informações de Agentes Políticos e Servidores

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Câmaras do Estado de Pernambuco, 69 (sessenta e nove, ou 37,5%) apresentam de forma completa e atualizada a [remuneração de seus agentes políticos e servidores](#), enquanto que 50 (cinquenta, ou 27,2%) apresentam de forma parcial e 65 (sessenta e cinco, ou 35,3%) não apresentam tais informações.

Ressalte-se que, para as Câmaras de municípios com até 10.000 habitantes, este critério foi considerado como uma boa prática. Ainda assim, dos 15 (quinze) municípios nesta condição, 5 (cinco) atenderam plenamente ao critério, 4 (quatro) atenderam parcialmente e 6 (seis) não atenderam.

Gráfico 7 - Divulgação da Remuneração de Agentes Políticos e Servidores



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.1.4.3. Outras Informações referentes à Transparência Ativa

Outras informações de transparência ativa avaliadas no ITMPE 2018 foram: [competências e estrutura organizacional](#); [endereços, telefones e horários de atendimento ao público](#); e [respostas a perguntas mais frequentes \(FAQ\)](#) da sociedade.

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Câmaras de pernambuco, 20 (vinte , ou 10,9%) atenderam plenamente ao critério de divulgação de [competências e estrutura organizacional](#), enquanto que 79 (setenta e nove, ou 42,9%) atenderam parcialmente e 85 (oitenta e cinco, ou 46,2%) não atenderam. Por outro lado, com relação à divulgação dos [endereços, telefones e horários de atendimento ao público](#), 108 (cento e oito, ou 58,7%) atenderam plenamente, 56 (cinquenta e seis, ou 30,4%) atenderam parcialmente e 20 (vinte, ou 10,9%) não divulgaram.

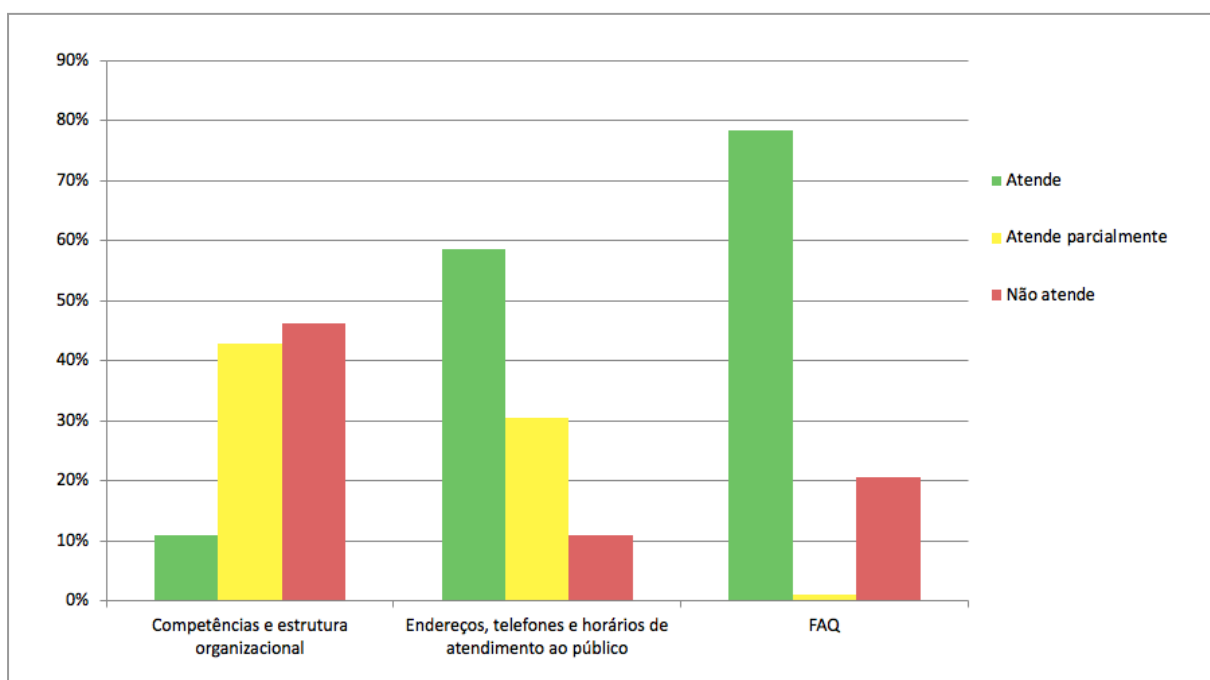
Cabe considerar que, no ITMPE 2017, as informações relativas a [competências e estrutura organizacional](#) e [endereços, telefones e horários de atendimento ao público](#) constituíam um único critério de avaliação, razão pela qual

não há como se estabelecer uma análise comparativa entre os resultados apurados em 2017 e 2018 para estes critérios.

No que tange à divulgação das **respostas a perguntas mais frequentes** (FAQs) da sociedade, na apuração do ITMPE 2018, verificou-se que 144 (cento e quarenta e quatro, ou 78,3%) Câmaras atenderam plenamente ao critério, 2 (duas, ou 1,1%) atenderam parcialmente e 38 (trinta e oito, ou 20,6%) não atenderam. Tais números indicam uma melhora em relação a 2017, quando os percentuais foram de 53,8%, 1,3% e 44,9%, respectivamente.

As informações acima relatadas estão detalhadas no **Gráfico 8**.

Gráfico 8 - Divulgação de Outras Informações referentes à Transparência Ativa



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.2. Transparência Passiva

Como critérios de avaliação da transparência passiva, foram incluídos no ITMPE 2018 a criação do **Serviço de Informação ao Cidadão** (SIC) e o funcionamento do **Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão** (e-SIC).

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Câmaras, 132 (cento e trinta e duas, ou 71,7%) atenderam ao critério de [criação do SIC](#), através da publicação de norma regulamentando a matéria, enquanto que 52 (cinquenta e duas, ou 28,3%) não atenderam.

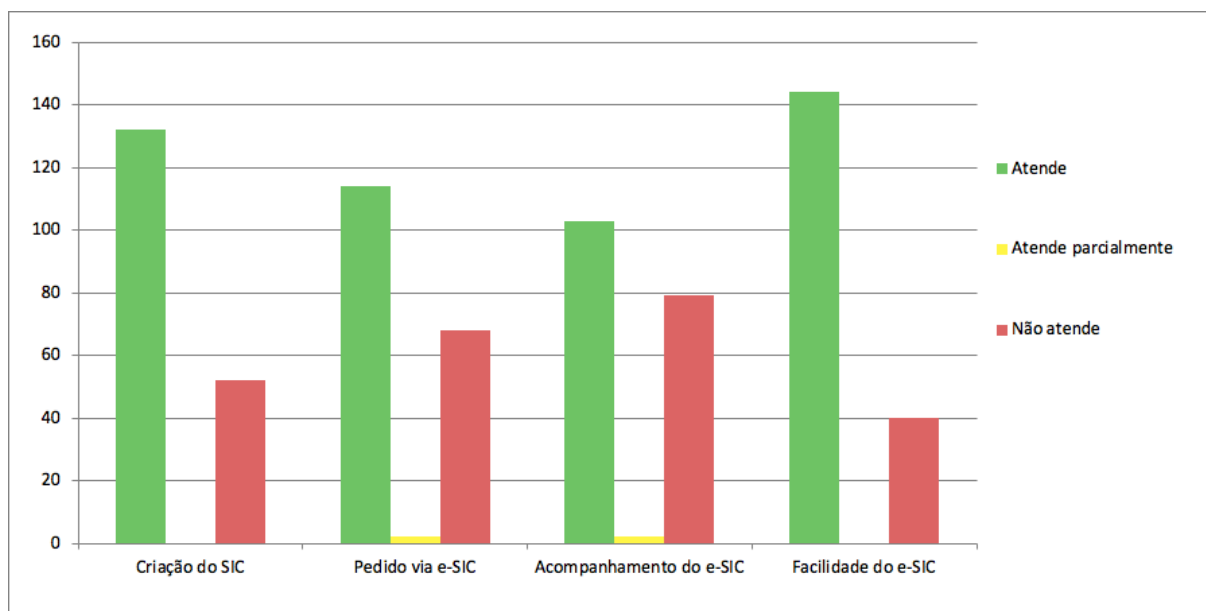
Já com relação ao [funcionamento do e-SIC](#), verificou-se que:

- 114 (cento e quatorze, ou 61,9%) Câmaras atenderam plenamente ao critério de possibilidade de [envio de pedido de informação](#), em meio eletrônico (e-SIC); 2 (duas, ou 1,1%) atenderam parcialmente; e 68 (sessenta e oito, ou 37,0%) não atenderam ao critério, seja por não disponibilizar a ferramenta, seja por não evidenciar o envio da solicitação;
- 103 (cento e três, ou 56,0%) Câmaras atenderam plenamente ao critério de possibilidade de [acompanhamento dos pedidos de informação](#) em meio eletrônico (e-SIC); 2 (duas, ou 1,1%) atenderam parcialmente; e 79 (setenta e nove, ou 42,9%) não atenderam ao critério, seja por não dispor da ferramenta e-SIC, seja por não fornecer mecanismo de acompanhamento dos pedidos; e
- 144 (cento e quarenta e quatro, ou 78,3%) Câmaras atenderam plenamente ao critério relativo à [facilidade na solicitação de pedido de informação](#) em meio eletrônico (e-SIC), enquanto que 40 (quarenta, ou 21,7%) não atenderam ao critério.

Cabe ressaltar que, embora, em alguns casos, não tenha sido possível o [envio do pedido de informação](#) devido a alguma dificuldade operacional, tal fato não prejudicou a avaliação no que diz respeito à [facilidade na solicitação de pedido de informação](#), tendo em vista que tal facilidade diz respeito às exigências para que a solicitação seja feita, isto é, que não venham a dificultar ou impossibilitar a formulação do pedido, a exemplo de: solicitação de envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria, etc.

O [Gráfico 9](#) ilustra os aspectos acima comentados.

Gráfico 9 - Aspectos referentes à Transparência Passiva



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.3. Boas Práticas de Transparência

Na avaliação do ITMPE 2018 foram considerados como boas práticas de transparência: [recursos e informações](#) sobre o sítio oficial e portal de transparência e [acessibilidade para pessoas com deficiência](#), detalhados nos itens a seguir.

Além desse critérios acima citados, para as Câmaras de municípios com até 10 mil habitantes, também foram classificados como boas práticas aqueles relacionados a: [ferramenta de pesquisa no sítio oficial](#) e [remuneração de seus agentes políticos e servidores](#), que já foram tratados nos itens [4.1.2](#) e [4.1.4.2](#), respectivamente.

4.3.1. Recursos e Informações sobre os Sítios Eletrônicos

Os critérios definidos para avaliação de recursos e informações sobre os sítios eletrônicos foram: [domínio padrão](#) do sítio oficial e do portal de transparência e [gravação de relatórios](#) em diversos formatos eletrônicos.

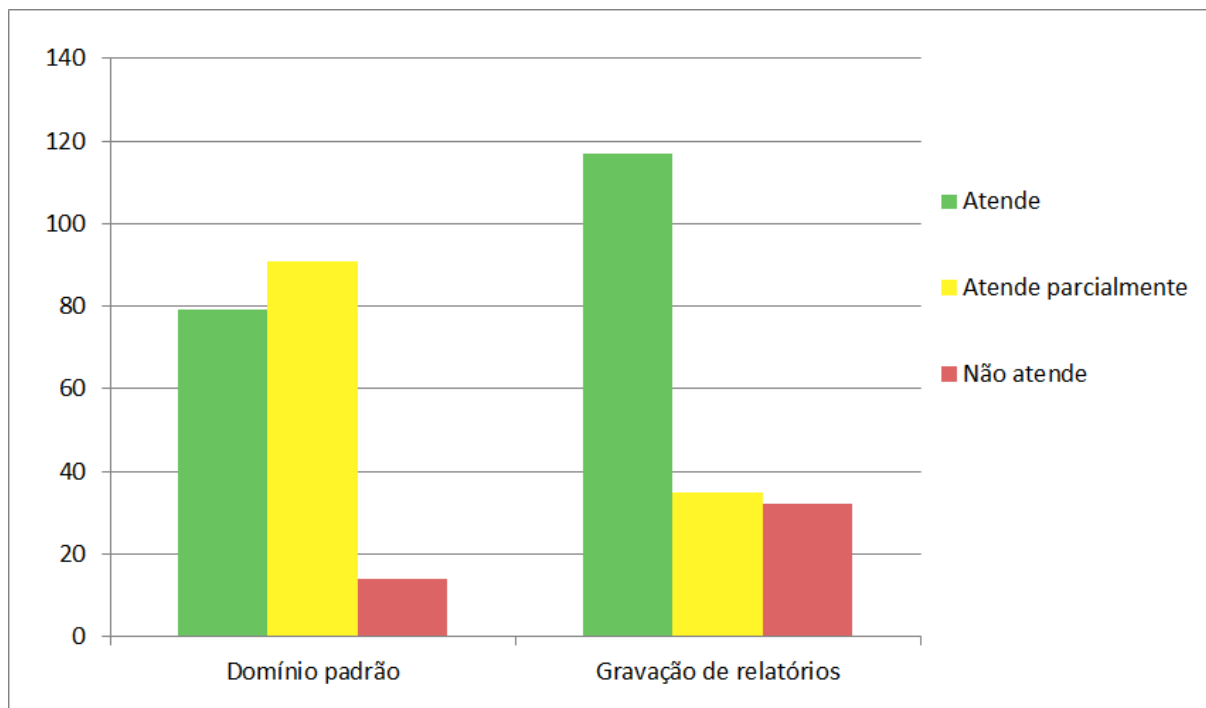
No que diz respeito ao [domínio padrão](#), observou-se que 79 (setenta e nove, ou 42,9%) Câmaras atenderam plenamente ao critério, tanto no sítio oficial quanto

no portal de transparência; 91 (noventa e uma, ou 49,5%) atenderam em parte (somente no sítio oficial ou no portal de transparência); e 14 (quatorze, ou 7,6%) não atenderam.

Quanto ao critério de **gravação de relatórios** em diversos formatos eletrônicos, 117 (cento e dezessete, ou 63,6%) Câmaras atenderam plenamente às exigências; 35 (trinta e cinco, ou 19,0%) atenderam parcialmente; e 32 (trinta e duas, ou 17,4%) não atenderam.

O **Gráfico 10** evidencia a situação acima relatada.

Gráfico 10 - Recursos do Sítio Oficial e do Portal de Transparência



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

4.3.2. Acessibilidade para Pessoas com Deficiência

Para aferir o grau de acessibilidade oferecida pelos sítios oficiais e portais de transparência, foram considerados para compor o ITMPE 2018 os seguintes critérios de avaliação: **link com o "caminho" das páginas percorridas**; **opção "alto contraste"** na página; **redimensionamento de texto**; e **teclas de atalho**.

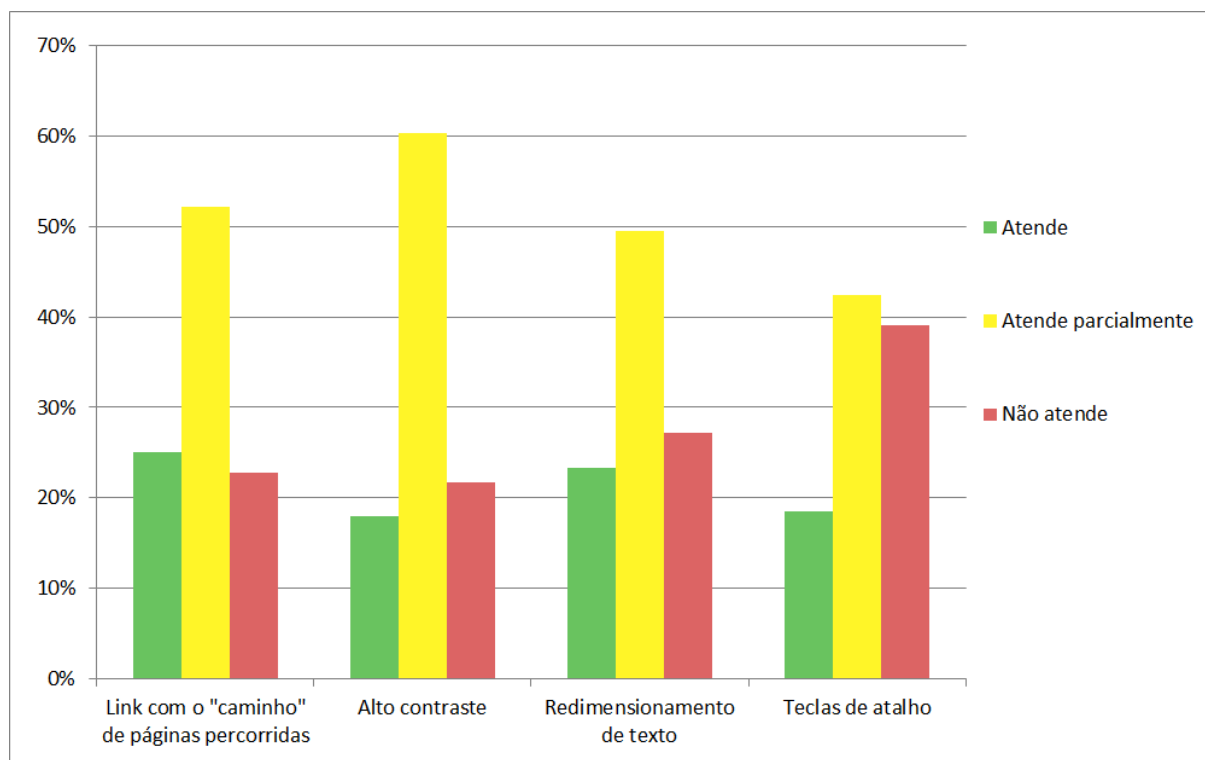
Da apuração, verificou-se o seguinte:

- 46 (quarenta e seis, ou 25,0%) Câmaras disponibilizaram [link com o caminho percorrido](#) que possibilitava retornar às páginas já visitadas, tanto no sítio oficial quanto no portal de transparência; 96 (noventa e seis, ou 52,2%) disponibilizaram somente no sítio oficial ou no portal de transparência; e 42 (quarenta e duas, ou 22,8%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal;
- 33 (trinta e três, ou 17,9%) Câmaras disponibilizaram [opção alto contraste](#), tanto no sítio oficial quanto no portal de transparência; 111 (cento e onze, ou 60,3%) disponibilizaram somente no sítio oficial ou no portal de transparência; e 40 (quarenta, ou 21,8%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal;
- 43 (quarenta e três, ou 23,4%) Câmaras disponibilizaram, no sítio oficial e no portal de transparência, funcionalidade para [redimensionamento de texto](#); 91 (noventa e uma, ou 49,4%) disponibilizaram ou no sítio oficial ou no portal de transparência; e 50 (cinquenta, ou 27,2%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal; e
- 34 (trinta e quatro, ou 18,5%) Câmaras disponibilizaram, no sítio oficial e no portal de transparência, [teclas de atalho](#); 78 (setenta e oito, ou 42,4%) disponibilizaram ou no sítio oficial ou no portal de transparência; e 72 (setenta e duas, ou 39,1%) não disponibilizaram nem no sítio oficial nem no portal.

Ressalte-se que no ITMPE 2017 tais critérios foram avaliados apenas em relação ao portal de transparência, diferentemente do ITMPE 2018 que considerou, também, os sítios oficiais, ou seja, para o atendimento pleno o recurso/funcionalidade deveria estar presente em ambos. Sendo assim, fica prejudicada qualquer comparação entre os dois levantamentos.

As informações acima estão ilustradas no [Gráfico 11](#).

Gráfico 11 - Acessibilidade do Sítio Oficial e do Portal de Transparência



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

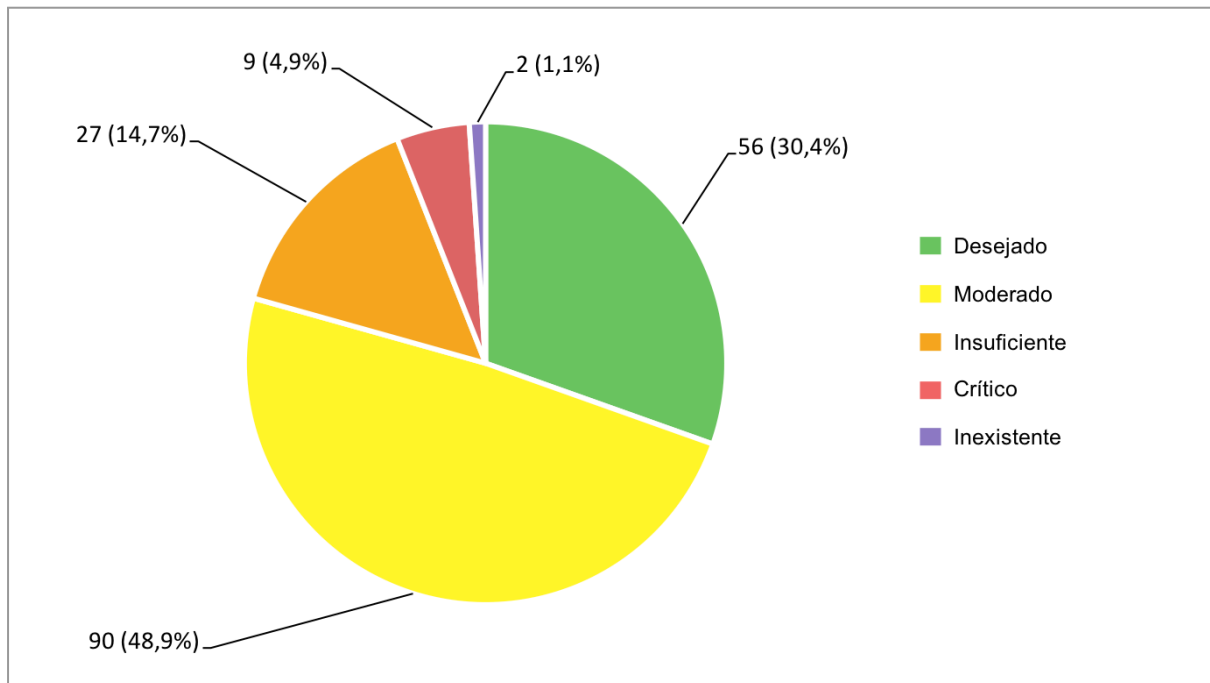
5. DIAGNÓSTICO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS CÂMARAS EM 2018

A partir do levantamento realizado, foi apurado o ITMPE 2018, consoante estabelecido na Resolução TC nº 33/2018, resultando na classificação das Câmaras nos [Níveis de Transparência Pública](#) apresentados no [item 3](#) deste documento (vide relação completa no Apêndice Único), cujo diagnóstico será apresentado a seguir.

5.1. Nível de Transparência dos Sítios e Portais de Transparência das Câmaras em 2018

Uma vez apurado o ITMPE 2018, constatou-se que: 2 (duas) Câmaras foram enquadradas no nível “Inexistente”; 9 (nove) foram enquadradas no “Crítico”; 27 (vinte e sete) no “Insuficiente”; 90 (noventa) no “Moderado” e 56 (cinquenta e seis) no “Desejado”, conforme detalhado no [Gráfico 12](#).

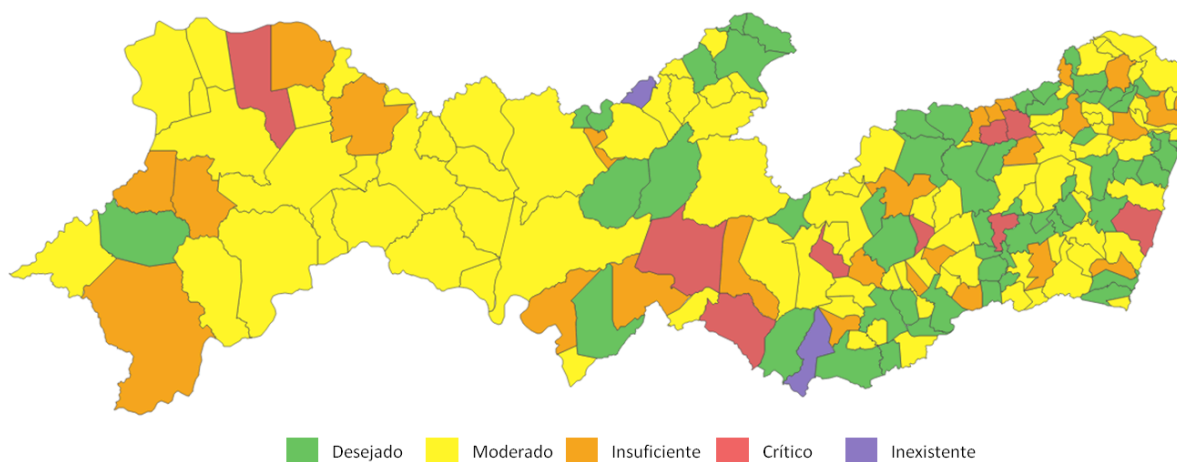
Gráfico 12 - Nível de Transparência das Câmaras em 2018



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

Apresenta-se no [Mapa 4](#) a distribuição dos municípios em função dos níveis de transparência alcançados por suas Câmaras em 2018.

Mapa 4 - Distribuição dos Municípios por Nível de Transparência das Câmaras em 2018

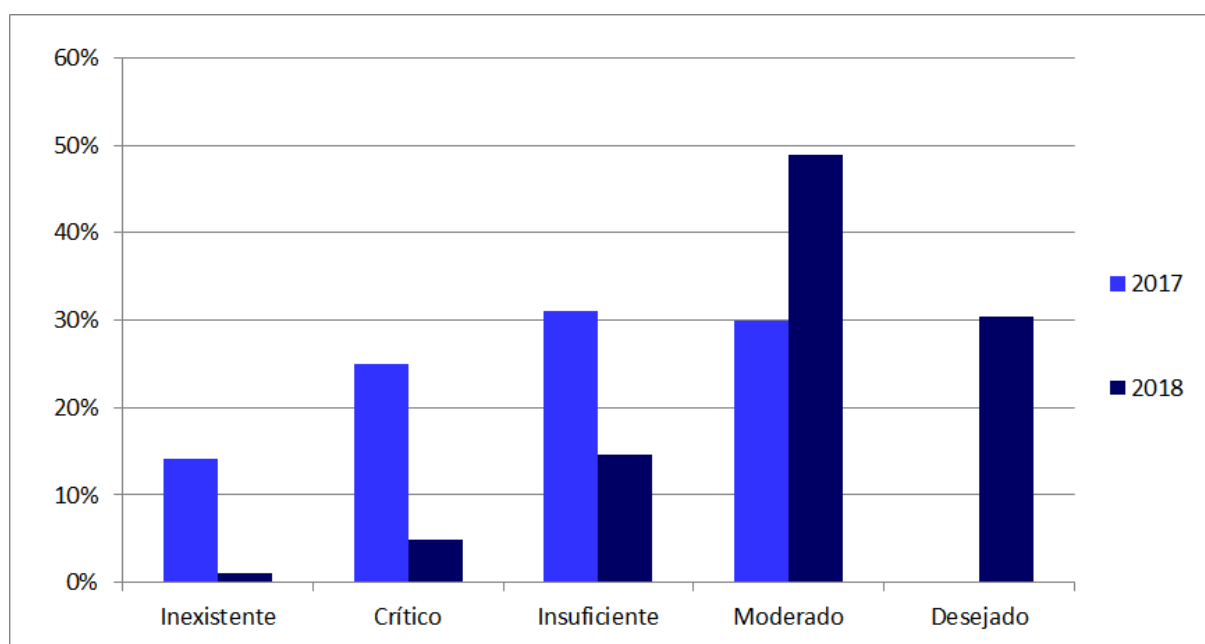


Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

5.2. Evolução Geral do Nível de Transparência das Câmaras

Confrontando-se com o resultado do ITMPE 2017, verifica-se uma considerável evolução nos níveis de transparência das Câmaras pernambucanas, tendo em vista que, em 2017, nenhuma Câmara foi enquadrada no nível “Desejado” e 26 (vinte e seis) foram enquadradas no “Inexistente”, enquanto que, em 2018, o nível “Desejado” foi alcançado por 56 (cinquenta e seis) Câmaras, restando 2 (duas) no nível “Inexistente”. O [Gráfico 13](#) retrata a evolução dos níveis de transparência nos últimos dois anos.

Gráfico 13 - Evolução/Involução do Nível de Transparência das Câmaras (2017 e 2018)



Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

Ressalte-se que, a inexistência de sítio oficial e/ou portal de transparência em funcionamento não necessariamente implica em classificação no nível de transparência “Inexistente”. Conforme já mencionado no [item 4.1](#) deste Sumário Executivo, além dos aspectos relativos à disponibilização de informações e ferramentas nos sítios oficiais e portais de transparência, o índice é composto por outro aspecto relacionado à transparência pública, qual seja, a regulamentação da LAI no âmbito do Poder Legislativo, com a criação do Serviço de Informação ao

Cidadão - SIC. Por tal razão, ainda que 3 (três) Câmaras não tenham sítio oficial nem portal de transparência, apenas 2 (duas) foram classificadas no nível de transparência “Inexistente”.

No que concerne ao enquadramento das Câmaras nos níveis de transparência “Inexistente”, “Crítico” e “Insuficiente”, vê-se uma sensível redução em 2018, quando comparados com os números de 2017. Em 2017, 70,1% das Câmaras estavam enquadradas em um desses três níveis, enquanto que, em 2018, este percentual caiu para 20,6%. Esta redução pode ser interpretada como uma considerável migração das Câmaras, que em 2017 se encontravam nesses níveis, para o nível “Desejado” em 2018 (de 0,0% em 2017 para 30,4% em 2018). Além disso, parte das que estavam enquadradas no nível “Moderado” também migraram para o nível Desejado. Tal evolução é evidenciada na [Tabela 5](#).

Tabela 5 - Evolução Nível de Transparência para o status “Desejado” (2017 x 2018)

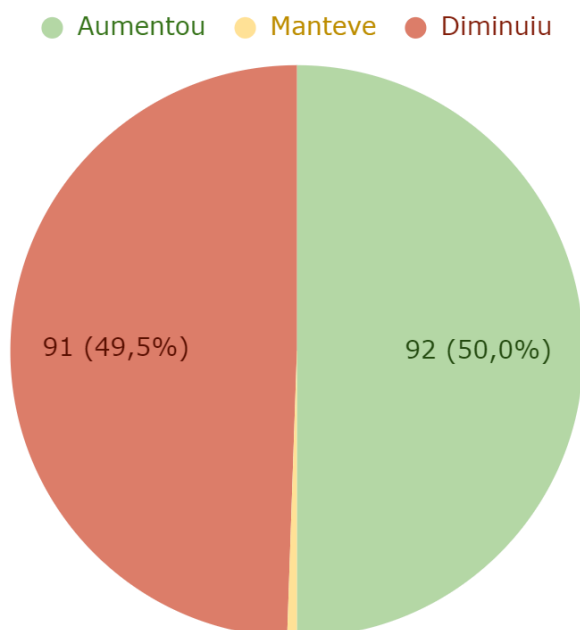
Nível de Transparência 2017		Nível de Transparência 2018		Total de Câmaras
Inexistente	→	Desejado	→	7
Crítico	→	Desejado	→	10
Insuficiente	→	Desejado	→	15
Moderado	→	Desejado	→	24

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

Considerando a classificação alcançada pelas Câmaras em 2018, observou-se que 137 (centro e trinta e sete) aumentaram o nível de transparência em relação ao exercício de 2017; 41 (quarenta e uma) mantiveram a mesma situação; e 6 (seis) diminuíram o nível de transparência.

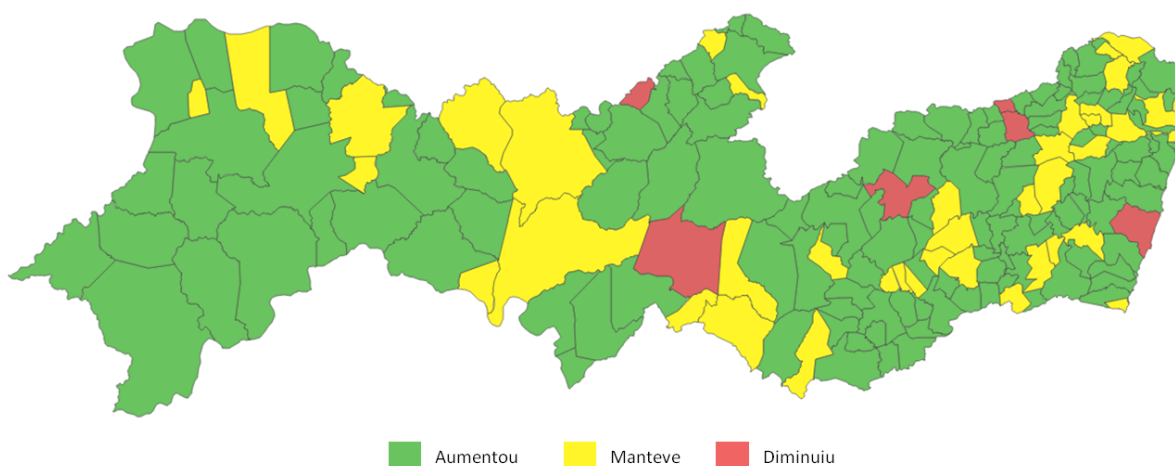
O [Mapa 5](#) indica a situação do nível de transparência das Câmaras em 2018 comparado com 2017.

Gráfico 14 - Situação do Nível de Transparência das Câmaras - 2018 x 2017



Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

Mapa 5 - Situação do Nível de Transparência das Câmaras - 2018 x 2017



Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

A [Tabela 6](#) evidencia a evolução das Câmaras nos Níveis de Transparência de 2017 para 2018.

Tabela 6 - Evolução das Câmaras nos Níveis de Transparência (2017 x 2018)

Nível de Transparência 2017			Nível de Transparência 2018	
Desejado	-	→	Desejado	56
Moderado	55	→	Moderado	90
Insuficiente	57	→	Insuficiente	27
Crítico	46	→	Crítico	9
Inexistente	26	→	Inexistente	2

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

5.3. Evolução das Câmaras que estavam nos Níveis de Transparência “Inexistente” e “Crítico” em 2017

Em 2017, 72 (setenta e duas) Câmaras se encontravam nos níveis de transparência “Inexistente” (26) e “Crítico” (46), situação esta bastante diferente da verificada em 2018, quando apenas 11 (onze) Câmaras foram enquadradas em tais níveis, sendo 2 (duas) no nível “Inexistente” e 9 (nove) no “Crítico”.

Dessas 72 (setenta e duas) Câmaras classificadas em 2017 nos níveis “Inexistente” e “Crítico”, 68 (sessenta e oito) evoluíram de nível e 4 (quatro) mantiveram-se nos mesmos níveis em que se encontravam em 2017, ou seja, 1 (uma) no nível “Inexistente” e 3 (três) no “Crítico”.

Cabe destacar que, entre as que evoluíram, 50 (cinquenta) apresentaram um considerável grau de evolução, das quais: 17 (dezessete) migraram para o nível “Desejado” e 33 (trinta e três) para o “Moderado”. A [Tabela 7](#) ilustra a evolução em 2018 das Câmaras classificadas em 2017 no níveis de transparência “Inexistente” e “Crítico”.

Tabela 7 - Evolução das Câmaras antes classificadas nos Níveis “Inexistente” e “Crítico” (2017 x 2018)

Nível de Transparência 2017		Nível de Transparência 2018		Total de Câmaras
Inexistente	→	Desejado	→	7
Inexistente	→	Moderado	→	11
Inexistente	→	Insuficiente	→	4
Inexistente	→	Crítico	→	3
Crítico	→	Desejado	→	10
Crítico	→	Moderado	→	22
Crítico	→	Insuficiente	→	11

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

5.4. Evolução das Câmaras que estavam nos Níveis de Transparência “Insuficiente” e “Moderado” em 2017

Em 2017, 112 (cento e doze) Câmaras foram enquadradas nos níveis de transparência “Insuficiente” (57) e “Moderado” (55), ao passo que, em 2018, 117 (cento e dezessete) ocuparam tais posições, sendo 27 (vinte e sete) no “Insuficiente” e 90 (noventa) no “Moderado”.

Das 57 (cinquenta e sete) Câmaras que se encontravam no nível “Insuficiente”, verificou-se substancial evolução em 45 (quarenta e cinco), vez que 15 (quinze) passaram, em 2018, para o nível “Desejado” e 30 (trinta) para o nível “Moderado”. Todavia, a evolução não foi observada em todas as Câmaras: 2 (duas) caíram, 1 (uma) para o nível “Inexistente” e 1 (uma) para o nível “Crítico”, e 10 (dez) se mantiveram no mesmo nível.

Das 55 (cinquenta e cinco) Câmaras que se encontravam no nível “Moderado” em 2017, 24 (vinte e quatro) ascenderam para o nível “Desejado” em 2018, número este bastante representativo. Ainda, 27 (vinte e sete)

permaneceram no nível “Moderado” e 4 (quatro) pioraram sua classificação em 2018, 2 (duas) caindo para o nível “Crítico” e 2 (duas) para o nível “Insuficiente”.

A [Tabela 8](#) evidencia a evolução em 2018 das Câmaras classificadas em 2017 no níveis de transparência “Insuficiente” e “Moderado”.

Tabela 8 - Evolução das Câmaras antes classificadas nos Níveis “Insuficiente” e “Moderado” (2017 x 2018)

Nível de Transparência 2017		Nível de Transparência 2018		Total de Câmaras
Insuficiente	→	Desejado	→	15
Insuficiente	→	Moderado	→	30
Moderado	→	Desejado	→	24

Fontes: ITMPE 2017 e ITMPE 2018 - Câmaras

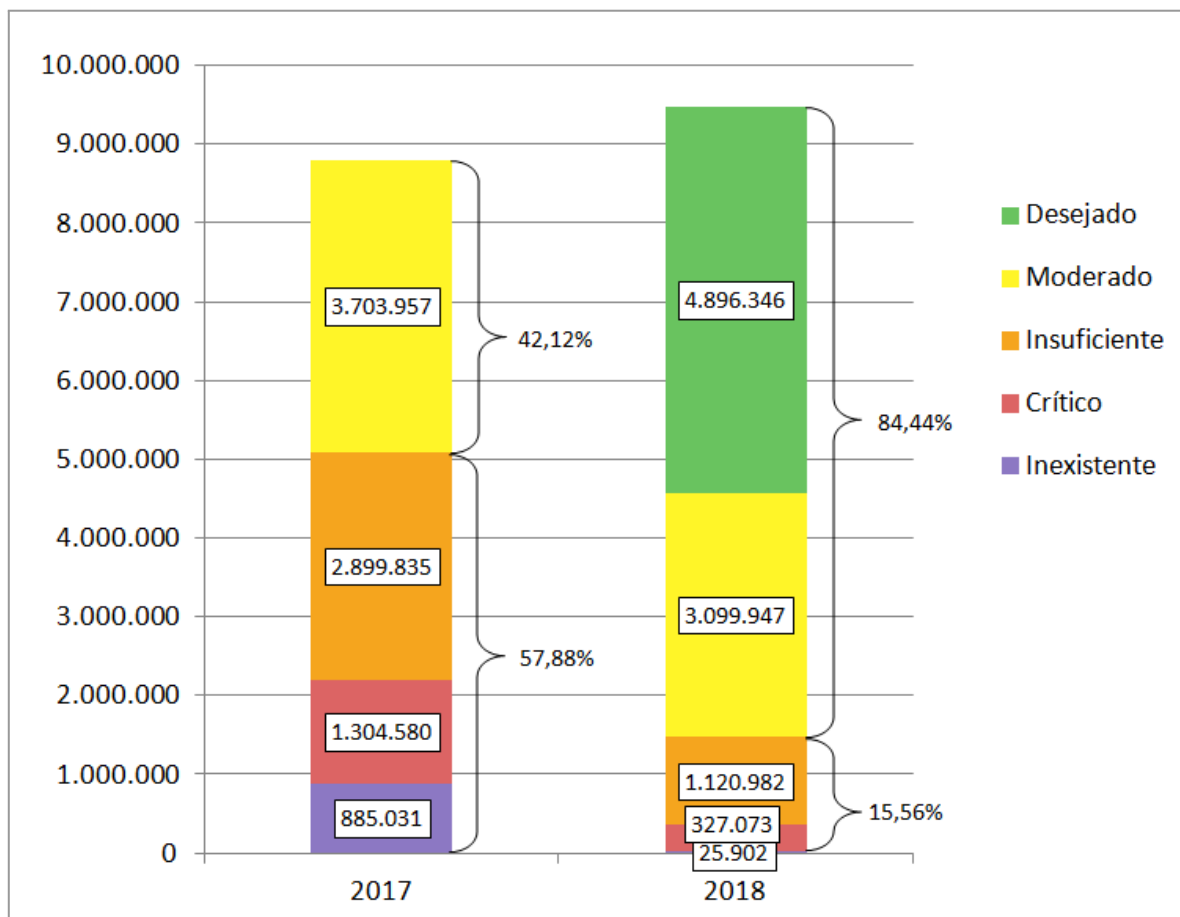
5.5. Nível de Transparência x População (2017 e 2018)

O [Gráfico 15](#) apresenta a distribuição da população do Estado de Pernambuco frente aos Níveis de Transparência das Câmaras apurados em 2018, comparada à situação verificada em 2017.

Vê-se uma considerável ampliação da parcela da população pernambucana para a qual é possível exercer um controle social mais efetivo. Conforme evidenciado no referido gráfico, em 2018, cerca de 84% da população do Estado residia em municípios enquadrados nos níveis de transparência “Moderado” ou “Desejado”, diferentemente de 2017, quando este percentual estava em torno de 42%.

Percebe-se, conseqüentemente, uma acentuada redução da população desassistida dessas ferramentas de controle social proporcionadas pela transparência pública, vez que em 2018 menos de 16% da população estadual estava concentrada em municípios enquadrados nos níveis de transparência “Inexistente”, “Crítico” ou “Insuficiente”, ao passo que em 2017 este percentual situava-se em torno de 58%.

Gráfico 15 - Distribuição da População por Nível de Transparência (2017 x 2018)



Fontes: Censo IBGE 2010 / ITMPE 2017 - Câmaras e Estimativa Populacional IBGE 2017 / ITMPE 2018 - Câmaras

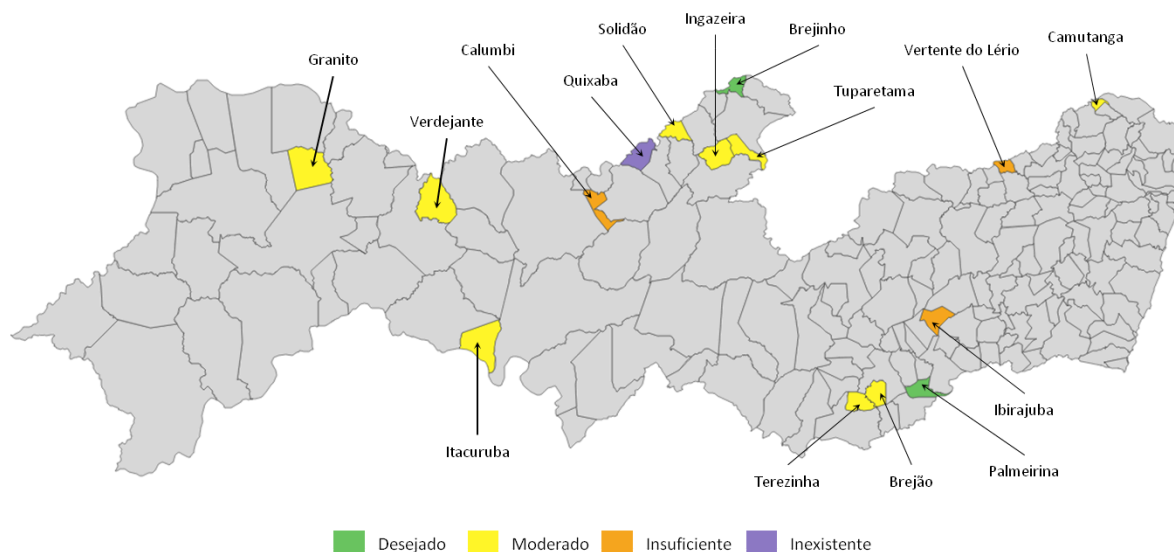
5.6. Transparência das Câmaras x Porte Populacional

Nos 15 (quinze) municípios pernambucanos com até 10 mil habitantes, verificou-se, no ITMPE 2018 das Câmaras, a seguinte situação:

- 2 (dois) foram enquadradas no nível “Desejado”;
- 9 (nove) foram enquadradas no nível “Moderado”;
- 3 (três) foram enquadradas no nível “Insuficiente”; e
- 1 (uma) foi enquadrada no nível “Inexistente”.

O [Mapa 6](#) traz a localização das Câmaras com até 10 mil habitantes e seus respectivos níveis de transparência.

Mapa 6 - Municípios com até 10 mil habitantes e Níveis de Transparência de suas Câmaras



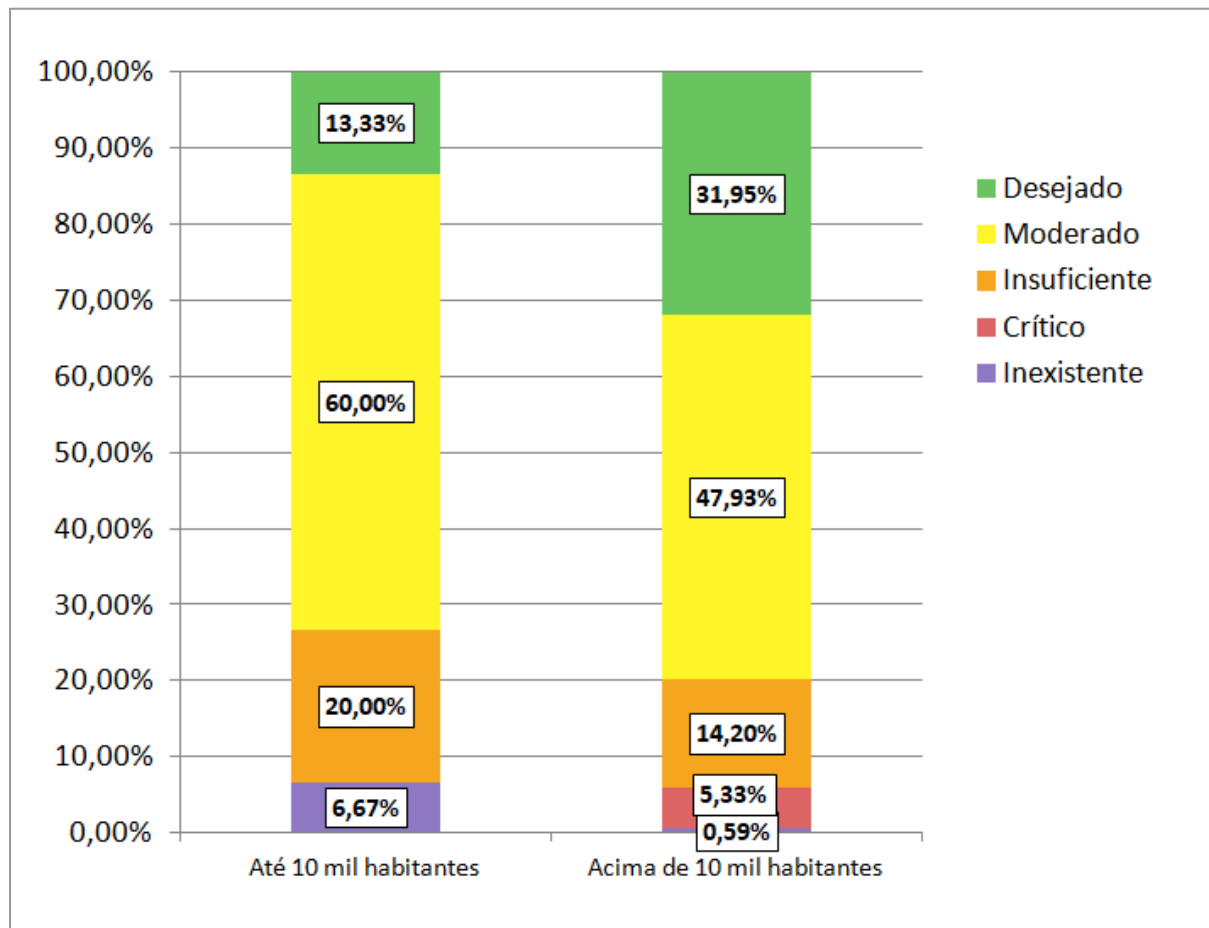
Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

Em relação aos 169 (cento e sessenta e nove) municípios com mais de 10 mil habitantes, o cenário das Câmaras foi o que se segue:

- 54 (cinquenta e quatro) foram enquadradas no nível “Desejado”;
- 81 (oitenta e uma) foram enquadradas no nível “Moderado”;
- 24 (vinte e quatro) foram enquadradas no nível “Insuficiente”;
- 9 (nove) foram enquadradas no nível “Crítico”; e
- 1 (uma) foi enquadrada no nível “Inexistente”.

Das informações indicadas no [Gráfico 16](#), traduz-se que 31,95% das Câmaras de municípios com mais de 10 mil habitantes conseguiu alcançar o nível “Desejado” de transparência, enquanto que apenas 13,33% das Câmaras de municípios com até 10 mil habitantes conseguiram tal feito. Com relação ao nível “Inexistente”, percebe-se um maior percentual (6,67%) nas de menor porte populacional.

Gráfico 16 - Níveis de Transparência x Porte Populacional

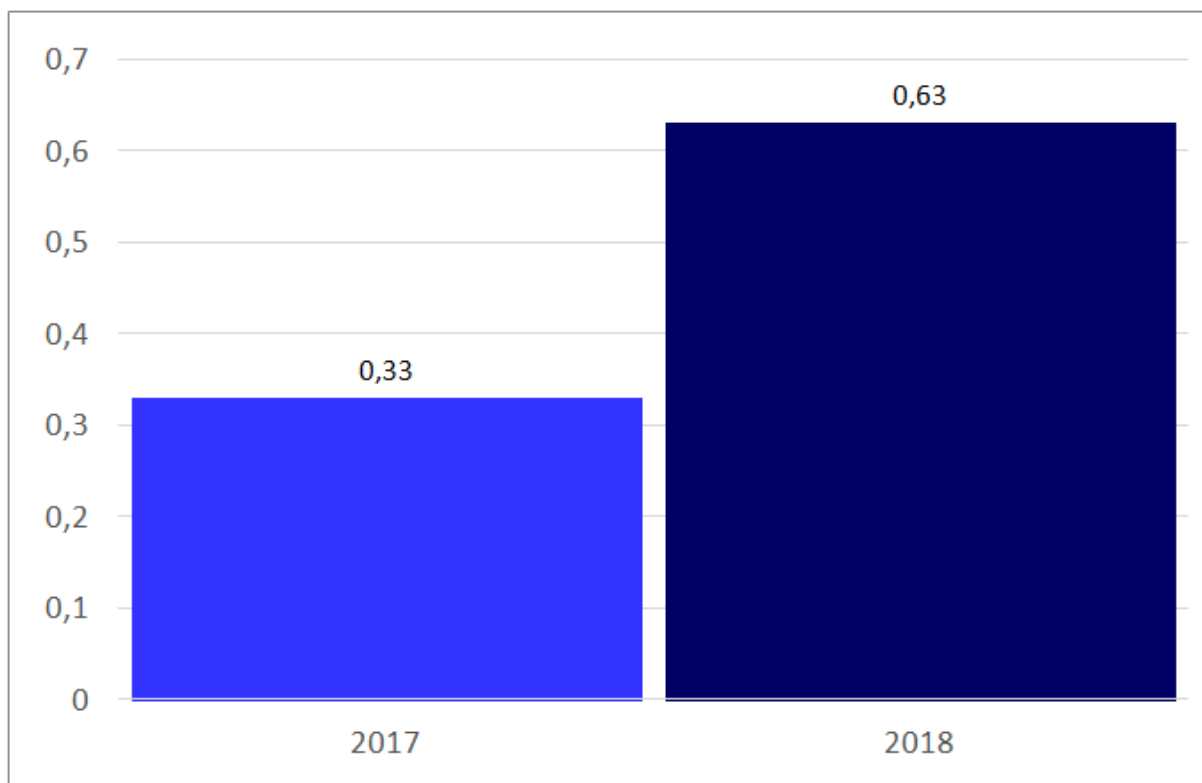


Fontes: Estimativa Populacional IBGE 2017 / ITMPE 2018 - Câmaras

5.7. Evolução do ITMPE Médio das Câmaras - 2017 e 2018

Para efeito de comparação entre os resultados alcançados desde o início da apuração do ITMPE - Câmaras (2017 e 2018), tomou-se por base o índice médio obtido em cada exercício, sendo constatada a evolução a seguir demonstrada no Gráfico 17.

Gráfico 17 - Evolução do ITMPE Médio das Câmaras (2017 e 2018)



Fontes: ITMPE 2017; e ITMPE 2018 - Câmaras

5.8. Câmaras classificadas nos Níveis de Transparência “Insuficiente”, “Crítico” e “Inexistente” no ITMPE 2018

Das 184 (cento e oitenta e quatro) Câmaras pernambucanas, 38 (trinta e oito) ainda não disponibilizavam aos seus cidadãos adequadas ferramentas de controle social, estando enquadradas, no ITMPE 2018, em níveis de transparência “Insuficiente” (27), “Crítico” (9) e “Inexistente” (2).

A [Tabela 9](#) traz a relação dessas Câmaras.

Tabela 9 - Câmaras com Níveis de Transparência “Insuficiente”, “Crítico” e “Inexistente”

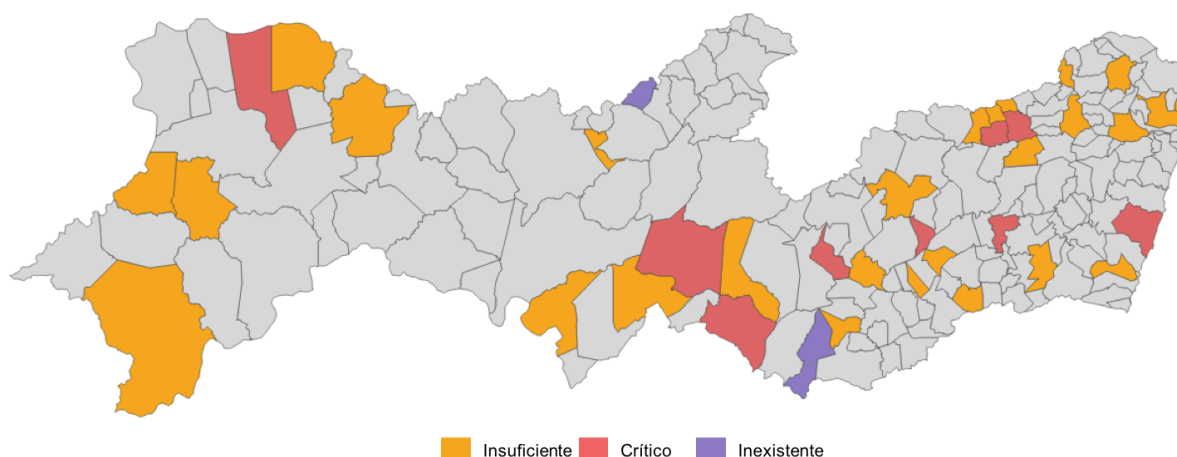
Município	Nível de Transparência
ALIANÇA	Insuficiente
BELO JARDIM	Insuficiente
CALÇADO	Insuficiente
CALUMBI	Insuficiente
CAPOEIRAS	Insuficiente
CUMARU	Insuficiente
EXU	Insuficiente
IBIRAJUBA	Insuficiente
IGARASSU	Insuficiente
INAJÁ	Insuficiente
ITAMARACÁ	Insuficiente
LIMOEIRO	Insuficiente
PALMARES	Insuficiente
PAUDALHO	Insuficiente
PETROLÂNDIA	Insuficiente
PETROLINA	Insuficiente
QUIPAPÁ	Insuficiente
RIO FORMOSO	Insuficiente
SALOÁ	Insuficiente
SANTA CRUZ	Insuficiente

SANTA FILOMENA	Insuficiente
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Insuficiente
SÃO VICENTE FÉRRER	Insuficiente
SERRITA	Insuficiente
TUPANATINGA	Insuficiente
VERTENTE DO LÉRIO	Insuficiente
VERTENTES	Insuficiente
BODOCÓ	Crítico
CACHOEIRINHA	Crítico
FREI MIGUELINHO	Crítico
IBIMIRIM	Crítico
IPOJUCA	Crítico
ITAÍBA	Crítico
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Crítico
SURUBIM	Crítico
VENTUROSA	Crítico
IATI	Inexistente
QUIXABA	Inexistente

Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

O [Mapa 7](#) traz a distribuição dessas Câmaras.

Mapa 7 - Distribuição dos Municípios cujas Câmaras foram enquadradas nos Níveis de Transparência “Insuficiente”, “Crítico” e “Inexistente” no ITMPE 2018



Fonte: ITMPE 2018 - Câmaras

6. CONCLUSÃO

Perante tudo o que foi exposto, conclui-se, a partir da apuração do ITMPE 2018 - Câmaras, que, a despeito da alteração da metodologia de apuração do índice, em certa medida, dificultar a análise comparativa com os resultados de exercícios anteriores, houve nítida evolução da transparência pública nas câmaras pernambucanas, vez que 30,4% foram enquadradas no nível de transparência “Desejado”, quando em 2017 nenhuma Câmara atingiu tal nível. Ainda que restem 48,9% no nível “Moderado”, 14,7% no “Insuficiente”, 4,9% no “Crítico” e 1,1% no “Inexistente”, há que se considerar o avanço alcançado, já que 74,4% das Câmaras ascenderam no nível de transparência, tendo apenas 3,3% caminhado em sentido inverso, regredindo, e 22,3% se mantido no mesmo patamar em relação ao exercício anterior.

Tal evolução é reflexo, sobretudo, da atuação do TCE-PE na fiscalização dos sítios e portais de transparência das Câmaras Municipais, através da apuração anual do ITMPE, resultando na formalização de Processos de Gestão Fiscal e aplicação de multas. Somam-se a essas ações, iniciativas adotadas em 2018, quais sejam: normatização do ITMPE, com a definição de critérios de avaliação; capacitação contínua e gratuita dos jurisdicionados pela Escola de Contas Públicas

Professor Barreto Guimarães - ECPBG; e publicação da cartilha de [Transparência Pública na Gestão Municipal](#).

Além disso, complementando o seu papel orientador, em 2018 o TCE-PE, através de seu corpo técnico, esteve à disposição dos jurisdicionados para esclarecer questionamentos acerca dos critérios de avaliação do ITMPE, por meio de reuniões na Coordenadoria de Controle Externo do TCE-PE, realizadas a pedido dos jurisdicionados, bem como, mediante respostas a demandas registradas através dos canais de comunicação disponibilizados pelo Tribunal.

No que concerne à formalização processual, em 2017, foram formalizados 27 (vinte e sete) processos de Gestão Fiscal decorrentes da apuração do ITMPE 2017 das Câmaras. Destes, 24 (vinte e quatro) já foram a julgamento, sendo 14 (quatorze) julgados irregulares, com aplicação de multas aos gestores que montam mais de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Tais ações, juntamente com a apuração anual do ITMPE têm contribuído para o aperfeiçoamento da transparência pública, um dos pilares da gestão fiscal responsável, garantindo aos cidadãos mais acesso à informação, de forma a tornar mais efetivo o controle social e, conseqüentemente, influenciando a melhoria da gestão do legislativo municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. **Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. **Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação)**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei Nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei Nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em:

<http://http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. **Decreto nº 7.185**, de 27 de maio de 2010. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. **Decreto nº 7.724**, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. **Padrões web em governo eletrônico: cartilha de usabilidade: versão 1.2. 2010.** Disponível em:

<<http://epwg.governoeletronico.gov.br/cartilha-usabilidade>>.

Acesso em: 27 fev. 2015.

_____. Controladoria Geral da União. **Guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades estaduais e municipais.** 2013. Disponível em:

<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/guia_transparenciaativa_estadosmunicipios.pdf>.

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON. **Resolução Atricon nº 05**, de 31 de agosto de 2016. Aprova recomendações para verificação do cumprimento da legislação de transparência (LC 101/00, alterada pela LC 131/09, e Lei 12.527/11), conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2015 (Atricon/IRB/CGU e MPOG). Disponível em:

<<http://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-ATRICON-5-2016.pdf>>

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. **e-MAG : checklist de acessibilidade manual para deficientes visuais: versão 2.0. 2010.** Disponível em:

<<https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/eMAG-Checklist-acessibilidade-DV.pdf/view>>. Acesso em: 27 fev. 2015

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Estimativa de População dos Municípios Brasileiros - 2017. Disponível em:

<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2017/estimativa_tcu.shtm>

Acesso em: 30 jul. 2018.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. **Resolução TC nº 33**, de 06 de junho de 2018. Dispõe sobre a Transparência Pública a ser observada pelas Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e sobre o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE. Disponível em:

<<https://docs.google.com/document/d/1ktDsP-qzUELhIKCkNb11xf8tiUkDGRYNd8DI1PTgc/edit?usp=sharing>>

Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. Tribunal de Contas do Estado. **Sumário Executivo - Índice de Transparência das Câmaras dos Municípios Pernambucanos - Exercício 2017**. Recife. 2017. Disponível em: <https://tce.pe.gov.br/indexedetransparencia2017/docs/SE-ITMpe-Camara2017.pdf>
Acesso em: 28 fev. 2019.

_____. Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães. **Transparência Pública na Gestão Municipal e o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMPE**. Recife. 2018. Disponível em:
<http://escola.tce.pe.gov.br/escola/images/escola/DOC/cartilha_transparencia_final.pdf>
Acesso em: 28 fev. 2019.

APÊNDICE ÚNICO - Comparativo Nível Transparência - Câmaras (2018 x 2017)

Município	Nível Transparência 2017	Nível Transparência 2018	
BELÉM DE MARIA	Moderado	Desejado	↑
BOM CONSELHO	Moderado	Desejado	↑
BREJINHO	Moderado	Desejado	↑
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	Moderado	Desejado	↑
CARUARU	Moderado	Desejado	↑
CASINHAS	Moderado	Desejado	↑
CHÃ GRANDE	Moderado	Desejado	↑
CUPIRA	Moderado	Desejado	↑
GARANHUNS	Moderado	Desejado	↑
ITAPETIM	Moderado	Desejado	↑
JAQUEIRA	Moderado	Desejado	↑
LAGOA DO OURO	Moderado	Desejado	↑
LAGOA DOS GATOS	Moderado	Desejado	↑
OROBÓ	Moderado	Desejado	↑
PALMEIRINA	Moderado	Desejado	↑
RECIFE	Moderado	Desejado	↑
SANHARÓ	Moderado	Desejado	↑

SÃO BENEDITO DO SUL	Moderado	Desejado	↑
SÃO BENTO DO UNA	Moderado	Desejado	↑
TABIRA	Moderado	Desejado	↑
TAMANDARÉ	Moderado	Desejado	↑
TAQUARITINGA DO NORTE	Moderado	Desejado	↑
TRIUNFO	Moderado	Desejado	↑
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Moderado	Desejado	↑
AGRESTINA	Insuficiente	Desejado	↑
BARRA DE GUABIRABA	Insuficiente	Desejado	↑
BETÂNIA	Insuficiente	Desejado	↑
BONITO	Insuficiente	Desejado	↑
CAMARAGIBE	Insuficiente	Desejado	↑
CUSTÓDIA	Insuficiente	Desejado	↑
DORMENTES	Insuficiente	Desejado	↑
ESCADA	Insuficiente	Desejado	↑
FEIRA NOVA	Insuficiente	Desejado	↑
JABOATÃO DOS GUARARAPES	Insuficiente	Desejado	↑
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Insuficiente	Desejado	↑
SÃO JOÃO	Insuficiente	Desejado	↑
SÃO JOSÉ DO EGITO	Insuficiente	Desejado	↑
TACARATU	Insuficiente	Desejado	↑

VICÊNCIA	Insuficiente	Desejado	↑
ÁGUAS BELAS	Crítico	Desejado	↑
AMARAJI	Crítico	Desejado	↑
ARCOVERDE	Crítico	Desejado	↑
BOM JARDIM	Crítico	Desejado	↑
BREJO DA MADRE DE DEUS	Crítico	Desejado	↑
CANHOTINHO	Crítico	Desejado	↑
CORTÊS	Crítico	Desejado	↑
MACAPARANA	Crítico	Desejado	↑
NAZARÉ DA MATA	Crítico	Desejado	↑
RIACHO DAS ALMAS	Crítico	Desejado	↑
BARREIROS	Inexistente	Desejado	↑
BUENOS AIRES	Inexistente	Desejado	↑
ITAQUITINGA	Inexistente	Desejado	↑
MORENO	Inexistente	Desejado	↑
OLINDA	Inexistente	Desejado	↑
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	Inexistente	Desejado	↑
TRACUNHAÉM	Inexistente	Desejado	↑
ALTINHO	Moderado	Moderado	▬
CARPINA	Moderado	Moderado	▬
FERREIROS	Moderado	Moderado	▬

FLORESTA	Moderado	Moderado	
GLÓRIA DO GOITÁ	Moderado	Moderado	
GRAVATÁ	Moderado	Moderado	
ITACURUBA	Moderado	Moderado	
ITAMBÉ	Moderado	Moderado	
JOAQUIM NABUCO	Moderado	Moderado	
JUCATI	Moderado	Moderado	
JUPI	Moderado	Moderado	
LAGOA DO CARRO	Moderado	Moderado	
MANARI	Moderado	Moderado	
MARAIAL	Moderado	Moderado	
PANELAS	Moderado	Moderado	
PASSIRA	Moderado	Moderado	
PAULISTA	Moderado	Moderado	
RIBEIRÃO	Moderado	Moderado	
SAIRÉ	Moderado	Moderado	
SANTA TEREZINHA	Moderado	Moderado	
SÃO CAETANO	Moderado	Moderado	
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Moderado	Moderado	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Moderado	Moderado	
SERRA TALHADA	Moderado	Moderado	
TERRA NOVA	Moderado	Moderado	
TRINDADE	Moderado	Moderado	
TUPARETAMA	Moderado	Moderado	

AFRÂNIO	Insuficiente	Moderado	↑
ÁGUA PRETA	Insuficiente	Moderado	↑
ALAGOINHA	Insuficiente	Moderado	↑
ARARIPINA	Insuficiente	Moderado	↑
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Insuficiente	Moderado	↑
BEZERROS	Insuficiente	Moderado	↑
BUÍQUE	Insuficiente	Moderado	↑
CABO DE SANTO AGOSTINHO	Insuficiente	Moderado	↑
CAMUTANGA	Insuficiente	Moderado	↑
CARNAÍBA	Insuficiente	Moderado	↑
CATENDE	Insuficiente	Moderado	↑
CHÃ DE ALEGRIA	Insuficiente	Moderado	↑
CONDADO	Insuficiente	Moderado	↑
FLORES	Insuficiente	Moderado	↑
GOIANA	Insuficiente	Moderado	↑
IGUARACY	Insuficiente	Moderado	↑
ITAPISSUMA	Insuficiente	Moderado	↑
JATOBÁ	Insuficiente	Moderado	↑
JUREMA	Insuficiente	Moderado	↑
MIRANDIBA	Insuficiente	Moderado	↑
MOREILÂNDIA	Insuficiente	Moderado	↑

OROCÓ	Insuficiente	Moderado	↑
OURICURI	Insuficiente	Moderado	↑
PEDRA	Insuficiente	Moderado	↑
PESQUEIRA	Insuficiente	Moderado	↑
SALGADINHO	Insuficiente	Moderado	↑
SÃO LOURENÇO DA MATA	Insuficiente	Moderado	↑
SERTÂNIA	Insuficiente	Moderado	↑
SIRINHAÉM	Insuficiente	Moderado	↑
TIMBAÚBA	Insuficiente	Moderado	↑
ABREU E LIMA	Crítico	Moderado	↑
AFOGADOS DA INGAZEIRA	Crítico	Moderado	↑
ANGELIM	Crítico	Moderado	↑
ARAÇOIABA	Crítico	Moderado	↑
BREJÃO	Crítico	Moderado	↑
CABROBÓ	Crítico	Moderado	↑
CAETÉS	Crítico	Moderado	↑
CARNAUBEIRA DA PENHA	Crítico	Moderado	↑
CEDRO	Crítico	Moderado	↑
CORRENTES	Crítico	Moderado	↑
GAMELEIRA	Crítico	Moderado	↑
GRANITO	Crítico	Moderado	↑

INGAZEIRA	Crítico	Moderado	↑
JOÃO ALFREDO	Crítico	Moderado	↑
MACHADOS	Crítico	Moderado	↑
POÇÃO	Crítico	Moderado	↑
POMBOS	Crítico	Moderado	↑
SALGUEIRO	Crítico	Moderado	↑
SOLIDÃO	Crítico	Moderado	↑
TACAIMBÓ	Crítico	Moderado	↑
TORITAMA	Crítico	Moderado	↑
XEXÉU	Crítico	Moderado	↑
IPUBI	Inexistente	Moderado	↑
JATAÚBA	Inexistente	Moderado	↑
LAGOA DE ITAENGA	Inexistente	Moderado	↑
LAGOA GRANDE	Inexistente	Moderado	↑
LAJEDO	Inexistente	Moderado	↑
PARANATAMA	Inexistente	Moderado	↑
PARNAMIRIM	Inexistente	Moderado	↑
PRIMAVERA	Inexistente	Moderado	↑
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Inexistente	Moderado	↑
TEREZINHA	Inexistente	Moderado	↑
VERDEJANTE	Inexistente	Moderado	↑

BELO JARDIM	Moderado	Insuficiente	↓
VERTENTE DO LÉRIO	Moderado	Insuficiente	↓
ALIANÇA	Insuficiente	Insuficiente	—
CALÇADO	Insuficiente	Insuficiente	—
IBIRAJUBA	Insuficiente	Insuficiente	—
IGARASSU	Insuficiente	Insuficiente	—
ITAMARACÁ	Insuficiente	Insuficiente	—
LIMOEIRO	Insuficiente	Insuficiente	—
PALMARES	Insuficiente	Insuficiente	—
PAUDALHO	Insuficiente	Insuficiente	—
SERRITA	Insuficiente	Insuficiente	—
TUPANATINGA	Insuficiente	Insuficiente	—
CALUMBI	Crítico	Insuficiente	↑
CAPOEIRAS	Crítico	Insuficiente	↑
CUMARU	Crítico	Insuficiente	↑
EXU	Crítico	Insuficiente	↑
PETROLÂNDIA	Crítico	Insuficiente	↑
PETROLINA	Crítico	Insuficiente	↑
QUIPAPÁ	Crítico	Insuficiente	↑
SALOÁ	Crítico	Insuficiente	↑
SANTA FILOMENA	Crítico	Insuficiente	↑
SÃO VICENTE FÉRRER	Crítico	Insuficiente	↑

VERTENTES	Crítico	Insuficiente	↑
INAJÁ	Inexistente	Insuficiente	↑
RIO FORMOSO	Inexistente	Insuficiente	↑
SANTA CRUZ	Inexistente	Insuficiente	↑
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Inexistente	Insuficiente	↑
IBIMIRIM	Moderado	Crítico	↓
IPOJUCA	Moderado	Crítico	↓
SURUBIM	Insuficiente	Crítico	↓
BODOCÓ	Crítico	Crítico	—
ITAÍBA	Crítico	Crítico	—
VENTUROSA	Crítico	Crítico	—
CACHOEIRINHA	Inexistente	Crítico	↑
FREI MIGUELINHO	Inexistente	Crítico	↑
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Inexistente	Crítico	↑
QUIXABA	Insuficiente	Inexistente	↓
IATI	Inexistente	Inexistente	—